

HORÁRIOS DO FUNCHAL – TRANSPORTES PÚBLICOS, S.A.

Travessa da Fundoa de Baixo, nº 5

9020-242 Funchal

Concurso Público com publicidade no JOUE

Refª 019/DL/2022

Contratação da Carteira de Seguros

CADERNO DE ENCARGOS

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Refª Nº 019/DL/2022

Artigo 1º

Objeto

1. O presente Caderno de Encargos compreende os artigos a incluir no contrato a celebrar na sequência do Concurso Público denominado “Contratação da Carteira de Seguros”, assim como, os respetivos anexos.
2. O objeto do presente procedimento consiste na contratação dos seguros legalmente exigidos, ou necessários, ao desenvolvimento da atividade e prevenção dos riscos inerentes, da Horários do Funchal - Transportes Públicos S.A., doravante designada apenas por HF, que engloba os seguintes ramos melhor descritos no artigo 3º a saber:
 - a) Responsabilidade civil automóvel;
 - b) Acidentes de trabalho;
 - c) Responsabilidade civil exploração;
 - d) Patrimoniais/Multirriscos;
 - e) Riscos múltiplos Equipamento/Hardware;
 - f) Roubo (transporte e guarda de valores).

Artigo 2º

Prazo

1. O Contrato vigorará por um período inicial de 12 (doze) meses, com início estimado em 1 de julho de 2022, prorrogando-se automaticamente, por períodos anuais e sucessivos, até ao máximo de duas vezes, salvo se denunciado por uma das partes, através de declaração escrita enviada para o efeito à contraparte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente à data do termo do período inicial, ou da primeira renovação.
2. O contrato mantém-se em vigor até à sua conclusão, em conformidade com os respetivos termos e condições, e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

Artigo 3º

Carteira de Seguros a contratar

A carteira de seguros a contratar é constituída por:

1. Uma apólice do **RAMO RESPONSABILIDADE CIVIL AUTOMÓVEL** para uma frota de viaturas pesadas de passageiros, identificadas no anexo A – Lista de viaturas, afetas ao Transporte Urbano de Passageiros – lugares sentados e de pé – e uma frota de viaturas de apoio, identificadas no mesmo anexo.
 - 1.1. Em caso de necessidade de serviço as viaturas poderão, pontualmente, ser escalados para a prestação de serviço distinto do da sua atividade principal.
 - 1.2. Neste ramo, deverão os concorrentes apresentar proposta de condições para uma

apólice de frota que inclua todas as viaturas com as seguintes coberturas:

a) Seguro

1. Responsabilidade Civil com o **capital de 50.000.000,00€** (cinquenta milhões de euros);
 2. Proteção Jurídica;
 3. Todas as coberturas legalmente obrigatórias para o exercício da atividade.
- 1.3. Inibição de bónus ou agravamentos por sinistralidade e do agravamento por idade dos veículos.
- 1.4. As viaturas apresentadas representam as viaturas em serviço e as incluídas em plano de investimento para o triénio 2020/23.
- 1.5. Os valores a faturar pela HF serão determinados com base no valor por viatura indicado na proposta adjudicada, e serão ajustados mensalmente, em função da retirada de circulação de viaturas existentes e da entrada em circulação de outras viaturas.
2. Uma apólice do **RAMO ACIDENTES DE TRABALHO** para as coberturas legalmente obrigatórias, incluindo os acidentes *in itinere*, tendo em consideração o valor estimado de salários anual, de acordo com a informação constante do anexo B.
- 2.1. Deverá ser considerada, como condição especial, a **Renúncia ao Direito de Regresso** por parte da seguradora contra a HF, relativamente às quantias que, nos termos previstos na apólice e na lei, venha a despendar em caso de ocorrência de acidente de trabalho resultante da falta de observância das regras sobre segurança e saúde no trabalho, por mera negligência da empresa ou de pessoa por quem seja responsável.
 - 2.2. Nas condições da apólice deve estar incluída a cobertura dos riscos e eventuais sinistros sofridos pelos trabalhadores quando em deslocação em serviço, quer em território nacional, quer no estrangeiro.
 - 2.3. O valor a faturar pelo Adjudicatário será determinado e ajustado mensalmente com base na taxa indicada na proposta adjudicada, e através da aplicação dessa mesma taxa ao valor total das remunerações mensais efetivamente pagas pela HF.
3. Uma apólice do **RAMO RESPONSABILIDADE CIVIL EXPLORAÇÃO** garantindo a responsabilidade extracontratual que, ao abrigo da lei, seja imputável à HF, **com um capital limite de 1.000.000,00€ (um milhão de euros) por sinistro**, no exercício das suas atividades e qualidade, a saber:
- A HF tem como atividade principal o transporte de passageiros e atividades acessórias e complementares.
 - Como atividades secundárias a HF tem a reparação automóvel de viaturas de clientes, efetuada nas suas oficinas, cujo volume de faturação é indicado no anexo B e ainda como parque de estacionamento e recolha de viaturas terceiras.
- 3.1. Para além das coberturas próprias da apólice inerente à atividade principal, ou seja, no exercício da atividade como operador de transportes, deverá ficar garantida a título de responsabilidade civil extracontratual, as indemnizações que possam ser exigidas à HF causadas acidentalmente a utentes, passageiros, enquanto a bordo, ou durante a entrada ou saída dos veículos transportadores, **com um capital sublimite de 20.000,00€ (vinte mil euros) por sinistro e 50.000,00€ (cinquenta mil euros) por anuidade.**

- 3.2. A apólice deverá contemplar também, como cobertura adicional, a garantia da Responsabilidade Civil Patronal, **com um sublimite de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) por anuidade**, garantindo o pagamento de indemnizações exigidas à HF por seus trabalhadores ou herdeiros, por danos morais decorrentes de lesões corporais em consequência de acidente de trabalho.
4. Uma apólice de RAMO **PATRIMONIAIS/MULTIRRISCO**, com as coberturas/capitais pretendidos indicados na tabela constante do ponto 4.2.
- 4.1. A apólice a que se refere o número anterior deve considerar, para os objetos a segurar, um **capital seguro** assim distribuído:
- 4.1.1. Frota de viaturas e seus acessórios, nomeadamente os equipamentos eletrónicos, software e hardware montados nas viaturas pesadas de passageiros, conforme listagem Anexo A, parqueadas, quando fora de serviço, dentro do recinto da estação da Fundoa, cerca de 80% em parque descoberto - **com valor máximo de 14.500.000,00€, já considerando os investimentos previstos para os próximos 3 anos.**
- 4.1.2. Frota de viaturas de apoio, conforme listagem Anexo A, parqueadas, quando fora de serviço dentro do recinto da Estação da Fundoa - **350.000,00€.**
- 4.1.3. Edifícios e outras construções – **17.900.000,00 €.**
- 4.1.4. Equipamento Oficial – **900.000,00 €.**
- 4.1.5. Mobiliário e outros, incluindo instalações sociais – **700.000,00 €.**
- 4.1.6. Stocks médios diversos – gasóleo – **100.000,00 €** e outros – **600.000,00 €.**
- 4.2. Coberturas e capitais pretendidos:

Coberturas	Capitais
- Incêndio, Queda de Raio e Explosão	O segurado
- Tempestades	O segurado
- Inundações	O segurado
- Danos por Água	O segurado
- Furto ou Roubo	O segurado
- Danos em Edifício por Furto ou Roubo, até:	O segurado
- Aluimento de Terras	O segurado
- Queda de Aeronaves	O segurado
- Choque ou Impacto de Veículos Terrestres Animais	O segurado
- Choque ou Impacto de Objetos Sólidos	O segurado
- Greves, Tumultos e Alterações de Ordem Pública	O segurado
- Atos de vandalismo	O segurado
- Derrame de Sistemas Hidráulicos de Proteção contra Incêndio, até:	O segurado
- Responsabilidade Civil Extracontratual, até:	€ 100.000
- Fenómenos Sísmicos	O segurado
- Riscos Elétricos, até:	€ 250.000
- Desenhos e Documentos, até:	€ 50.000
- Quebra de Vidros, Espelhos, Letreiros e Anúncios Luminosos, até:	€ 12.500
- Demolição e Remoção de Escombros, até:	€ 250.000

- Quebra ou Queda de Antenas, até:	€ 50.000
- Quebra ou Queda de Painéis Solares, até:	€ 50.000
Honorários de Técnicos	€ 50.000

4.3. Franquias máximas admissíveis:

- Tempestades / Inundações / Aluimento de Terras: 5% S/ o valor dos prejuízos indemnizáveis, mínimo de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros).
- Danos por Água / Furto ou Roubo/ Danos ao Edifício por Furto ou Roubo/ Greves, Tumultos e Alterações da Ordem Pública / Atos de Vandalismo / Derrame de Sistemas Hidráulicos de Proteção Contra Incêndio / danos em bens do senhorio: 10% S/ o valor prejuízos indemnizáveis, mínimo de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros).
- Danos em bens ao ar livre: 10% sobre o valor dos prejuízos indemnizáveis, mínimo de 5.000,00€ (cinco mil euros), com o máximo de 250.000€ (duzentos e cinquenta mil euros).
- Queda de Aeronaves / Choque ou Impacto de Veículos Terrestres ou Animais / Choque ou Impacto de Objetos Sólidos / demolição e remoção de escombros / pesquisa de avarias: Sem Franquia.
- Responsabilidade Civil Extracontratual: 5% sobre o valor dos Danos Materiais, mínimo de 500,00€ (quinhentos euros).
- Restantes coberturas: 10% sobre o valor dos prejuízos indemnizáveis, mínimo de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).
- Fenómenos sísmicos: 5% do capital seguro.

4.4. O valor a faturar pelo Adjudicatário será determinado e ajustado mensalmente, aplicando a taxa indicada na proposta adjudicada ao valor efetivo dos bens segurados. No entanto, para efeitos de apresentação da proposta, deverão ser considerados os valores máximos de capital cobertos e a segurar indicados nos pontos 4.1. e 4.2..

5. Uma apólice do **RAMO RISCOS MÚLTIPLOS EQUIPAMENTO** para cobertura dos riscos inerentes aos equipamentos eletrónicos (informáticos) instalados nos diversos serviços da HF.

5.1. A cobertura desta apólice deverá considerar como capital seguro o valor de **600.000,00€** relativos a hardware, já considerando os investimentos previstos para os próximos 3 anos.

5.2. Deverá ser considerada nesta apólice uma franquia máxima de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) por sinistro.

6. Uma apólice do **RAMO ROUBO (TRANSPORTE E GUARDA DE VALORES)** para cobertura dos riscos inerentes, com um capital seguro de 50.000,00€.

6.1. A presente apólice garantirá, entre outros eventos, eventuais furtos e roubos provocados em diversas circunstâncias, nomeadamente como assaltos às instalações, bilheteiras e caixas do sistema de vendas da HF, e máquinas automáticas de venda de títulos de transporte.

6.2. Os proveitos das vendas e outros valores poderão encontrar-se nas bilheteiras e caixas, nas máquinas automáticas, na tesouraria, guardados em cofre, ou em trânsito entre postos de venda através da utilização de viaturas da empresa ou de trabalhadores apeados.

6.3. A apólice deverá assegurar a reintegração automática do capital seguro após ocorrência de qualquer sinistro.

6.4. Deverá ser considerado um valor máximo por sinistro no montante de 50.000,00€.

6.5. Deverá ser considerada nesta apólice uma franquia no valor máximo de 500,00€.

Artigo 4º

Preço Base

O preço base, considerando a totalidade dos prémios relativos a todas as apólices a contratar, é fixado no montante máximo de 2.000.000,00€ (dois milhões de euros), que compreende o prazo máximo de execução do Contrato que é de 36 (trinta e seis) meses.

Artigo 5º

Preço contratual

1. O preço contratual devido ao Adjudicatário será determinado com base nos preços unitários constantes da proposta adjudicada e de acordo com o disposto no presente Caderno de Encargos relativamente à determinação das quantias efetivamente devidas pela HF.
2. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do n.º 2 do Artigo 2.º *supra*, os preços unitários relativos às apólices de responsabilidade civil automóvel, de responsabilidade civil exploração e roubo serão atualizados anualmente, com base no índice de preços no consumidor, sem habitação, da Região Autónoma da Madeira, relativo ao ano anterior.

Artigo 6º

Condições de pagamento

1. O pagamento, por cada uma das apólices, será efetuado 30 (trinta) dias após a receção do aviso de pagamento, que deverá ser enviado para a Horários do Funchal, Transportes Públicos S.A., Travessa da Fundoa de Baixo 5, 9020-242 Funchal.
2. Atendendo aos valores em causa, o Adjudicatário aceita fracionar os prémios correspondentes às apólices de Responsabilidade Civil Automóvel e de Riscos Múltiplos para pagamento em base trimestral e semestral, respetivamente.
3. Os pagamentos a que haja lugar serão efetuados através de transferência bancária.

Artigo 7º

Contrato

1. O contrato a celebrar será reduzido a escrito, fazendo parte integrante do mesmo os elementos constantes do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), designadamente:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo Adjudicatário.

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e os artigos do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo Adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.
4. A HF designará um Gestor do Contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, cuja função será a de acompanhar permanentemente a execução do contrato, e delegará no mesmo poderes para determinar a adoção das medidas adequadas para a correção de quaisquer desvios, defeitos ou outras anomalias que detete na execução do presente contrato, não podendo as mesmas compreender qualquer modificação ou cessação do contrato.

Artigo 8º

Obrigações do Adjudicatário

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do Contrato, decorre para o Adjudicatário a obrigação de apresentar um relatório trimestral, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão de cada trimestre, onde conste, designadamente, o seguinte:
 - a) os montantes cobrados a título de prémio por cada apólice;
 - b) a indicação individualizada dos sinistros ocorridos em cada apólice;
 - c) os montantes pagos a título de indemnização por sinistro e os montantes inicialmente provisionados;
 - d) o estado em que se encontra cada processo (aberto ou encerrado);
 - e) o cálculo da taxa de sinistralidade verificada por cada apólice e a taxa de sinistralidade calculada sobre a totalidade da carteira de seguros contratada.
2. Antes de proceder ao pagamento de qualquer indemnização a terceiros, por reclamações de sinistros cuja responsabilidade seja imputada à HF, o Adjudicatário obriga-se a efetuar comunicação prévia a esta empresa da qual conste o respetivo número de processo, a atribuição de responsabilidade apurada e a necessidade de indemnizar.

Artigo 9º

Conformidade Proteção de Dados

1. Os dados pessoais a que o Adjudicatário tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela HF ao abrigo do contrato a celebrar serão tratados em estrita observância das instruções da HF.
2. O Adjudicatário obriga-se a cumprir rigorosamente o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), na Lei da Proteção de Dados Pessoais e demais legislação aplicável em matéria de tratamento de dados pessoais, nomeadamente a:
 - a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela HF única e exclusivamente para efeitos do fornecimento dos bens e serviços objeto do contrato a celebrar;
 - b) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos dados pessoais;

c) Prestar à HF toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais efetuado ao abrigo do contrato a celebrar, mantendo a HF informada em relação ao tratamento de dados pessoais e obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos dados em causa ou que de algum modo possa dar origem ao incumprimento das regras previstas na legislação em vigor.

3. O tratamento em subcontratação será regulado por contrato nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do RGPD.

4. O Adjudicatário será responsável por qualquer prejuízo em que a HF venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte da mesma e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis e/ou do disposto no contrato a celebrar.

5. O Adjudicatário garante que os seus colaboradores autorizados a tratar dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade, ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

6. O cumprimento da obrigação de proteção de dados pessoais pelo Adjudicatário, prevista no presente Caderno de Encargos, mantém-se mesmo após a cessação do contrato a celebrar, independentemente do motivo porque ocorra.

Artigo 10º

Dever de sigilo

1. O Adjudicatário deve guardar e garantir o sigilo de todos os intervenientes que direta ou indiretamente venham a ter conhecimentos ou informações relacionadas com a atividade da HF, sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à mesma, de que possam ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que forem, comprovadamente, do domínio público à data da respetiva obtenção pelo Adjudicatário, ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Artigo 11º

Patentes, Licenças e Marcas Registadas

1. São da responsabilidade do Adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

2. Caso a HF venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no parágrafo anterior, o Adjudicatário obriga-se a indemnizar a mesma de todas as despesas que, em consequência, tenha de fazer e de todas as quantias que tenha pago, seja a que título for.

Artigo 12º

Caução para garantir o cumprimento de obrigações

1. Para garantir o cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que o Adjudicatário assume com a celebração do contrato, é exigido a prestação de caução no valor de 2% do valor do preço contratualmente acordado.
2. A caução é prestada nos termos do artigo 90º do CCP.
3. Todas as despesas relativas à prestação de caução são da responsabilidade do Adjudicatário.
4. A HF pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento pelo Adjudicatário das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais.

Artigo 13º

Subcontratação e Cessão da Posição Contratual

1. A subcontratação pelo Adjudicatário e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do CCP.
2. O Adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem prévia autorização escrita da HF.
3. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve:
 - 3.1. Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao Adjudicatário no procedimento;
 - 3.2. A HF apreciar, designadamente, se o cessionário tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exato e pontual cumprimento do contrato.
4. Não serão autorizadas para efeitos do disposto nos números anteriores, as Entidades relativamente às quais se verifique alguma das situações do artigo 55.º do CCP junto ao Programa do Procedimento.
5. Sem prejuízo das exceções previstas na lei, para comprovação negativa das situações referidas no número anterior, os cessionários devem apresentar declaração emitida conforme Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP).

Artigo 14º

Penalidades

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do presente Caderno de Encargos, a HF pode exigir do Adjudicatário o pagamento de uma sanção pecuniária, nos termos seguintes:
 - a) Em caso de atraso na entrega do relatório trimestral, a sanção pecuniária no valor de 50,00€ (cinquenta euros), por cada dia de atraso;
 - b) Nos demais casos de incumprimento de quaisquer obrigações contratuais, o montante da sanção pecuniária será fixado em função da gravidade do incumprimento, tendo como limite máximo, por infração, 5% do valor contratual.
2. Na determinação da gravidade do incumprimento, a HF tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do Adjudicatário e as consequências do incumprimento.

3. A HF pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do Contrato com as sanções pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
4. O valor acumulado das sanções pecuniárias não pode exceder 20% do preço contratual, nos termos do artigo 329.º, n.º 2 do CCP.
5. A HF pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do Contrato com as sanções pecuniárias devidas nos termos do presente artigo.

Artigo 15º

Casos Fortuitos ou de Força Maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Não podem ser impostas penalidades ao Adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
3. Podem constituir força maior, se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
4. Não constituem força maior, designadamente:
 - 4.1. Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do Adjudicatário, na parte em que intervenham;
 - 4.2. Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do Adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - 4.3. Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo Adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - 4.4. Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo Adjudicatário de normas legais;
 - 4.5. Incêndios ou inundações com origem nas instalações do Adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - 4.6. Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do Adjudicatário não devidas a sabotagem;
 - 4.7. Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
5. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar imediatamente e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

6. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Artigo 16º

Resolução do Contrato

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de resolver o contrato, sem prejuízo das correspondentes indenizações legais.

Artigo 17º

Resolução do Contrato pela HF

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a HF pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o Adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, com o correspondente ressarcimento de todos os prejuízos causados.
2. Considera-se existir não cumprimento do Adjudicatário e, conseqüentemente, motivo de resolução do contrato pela HF, quando, além dos casos previstos no artigo 333.º do CCP, se verifique, designadamente, um atraso nos serviços objeto do contrato superior a 30 (trinta) dias ou declaração escrita do Adjudicatário de que o atraso respetivo excederá esse prazo.
3. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao Adjudicatário, e da qual conste a indicação da situação de incumprimento e do fundamento de resolução, e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pela HF.

Artigo 18º

Resolução do Contrato pelo Adjudicatário

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Adjudicatário pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 6 (seis) meses ou o montante em dívida exceda 25 % do preço contratual, excluindo juros.
2. Nos casos previstos no número anterior, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada à HF, que produz efeitos 30 (trinta) dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.
3. Nos demais casos, o direito de resolução é exercido por via judicial.
4. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo Adjudicatário, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato com exceção daquelas referidas na lei.

Artigo 19º

Comunicações e Notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código

dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, conforme identificados no contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte, no mais curto prazo possível, não podendo qualquer das partes invocar estas alterações de forma a eximir-se do cumprimento das respetivas obrigações.

Artigo 20º

Legislação Aplicável

1. Em tudo o omissso no presente Caderno de Encargos, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M e restante legislação aplicável à contratação pública.

2. O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

Artigo 21º

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

ANEXO A

**IDENTIFICAÇÃO DA FROTA DA HORÁRIOS DO FUNCHAL
E RESPECTIVA LOTAÇÃO**

Nº frota	Matrícula	Marca	Modelo	Ano	Sent.	Pé	Cad. Rodas	Total	Tipo	Valor mês	MESES	Proposta
15	53ZC52	Karsan	JEST ELETRIC	2019	11	11	-	22	Elétrico/Urbano		36	0,00
16	53ZC68	Karsan	JEST ELETRIC	2019	11	11	-	22	Elétrico/Urbano		36	0,00
17	54ZC51	Karsan	JEST ELETRIC	2019	11	11	-	22	Elétrico/Urbano		36	0,00
18	55ZC17	Karsan	JEST ELETRIC	2019	11	11	-	22	Elétrico/Urbano		36	0,00
19	55ZC33	Karsan	JEST ELETRIC	2019	11	11	-	22	Elétrico/Urbano		36	0,00
41	2658ZJ	TOYOTA	Minicoaster Ovar	2005	25	-	-	25	Urbano		36	0,00
42	63UZ40	MERCEDES	Sprinter	2018	9	-	-	9	Urbano		36	0,00
43	63UZ50	MERCEDES	Sprinter	2018	9	-	-	9	Urbano		36	0,00
44	76XR94	VOLVO	FE 4x2	2019	34	-	-	34	Urbano		36	0,00
51	3858ZF	VW	LT 46	2004	14	-	-	14	Urbano		36	0,00
52	3881ZF	VW	LT 46	2004	14	-	-	14	Urbano		36	0,00
101	5972MA	SCANIA	P114 CB 4x4 H A	2003	24	27	-	51	Urbano		36	0,00
102	5972MD	SCANIA	P114 CB 4x4 H A	2003	24	27	-	51	Urbano		36	0,00
103	6024MD	SCANIA	P114 CB 4x4 H A	2003	24	27	-	51	Urbano		36	0,00
104	6025MA	SCANIA	P114 CB 4x4 H A	2003	24	27	-	51	Urbano		36	0,00
141	09RV33	VOLVO	FL 4x4 R 816L	2016	24	20	-	44	Urbano		36	0,00
142	09RV34	VOLVO	FL 4x4 R 816L	2016	24	20	-	44	Urbano		36	0,00
143	09RV35	VOLVO	FL 4x4 R 816L	2016	24	20	-	44	Urbano		36	0,00
144	09RV36	VOLVO	FL 4x4 R 816L	2016	24	20	-	44	Urbano		36	0,00
151	3852MD	VOLVO	B9M-48	1997	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
152	3853MA	VOLVO	B9M-48	1997	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
153	3868MA	VOLVO	B9M-48	1997	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
154	3869MA	VOLVO	B9M-48	1997	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
155	3870MA	VOLVO	B9M-48	1997	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
156	3871MA	VOLVO	B9M-48	1997	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
157	3937MA	VOLVO	B9M-48	1998	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
158	3938MA	VOLVO	B9M-48	1998	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
159	3939MA	VOLVO	B9M-48	1998	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
160	3940MA	VOLVO	B9M-48	1998	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
161	4458MA	VOLVO	B9M-48	1999	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
162	4459MA	VOLVO	B9M-48	1999	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
163	4460MA	VOLVO	B9M-48	1999	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
164	4461MA	VOLVO	B9M-48	1999	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
165	4462MA	VOLVO	B9M-48	1999	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
166	4463MA	VOLVO	B9M-48	1999	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
167	4464MA	VOLVO	B9M-48	1999	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
168	4465MA	VOLVO	B9M-48	1999	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
169	4466MA	VOLVO	B9M-48	1999	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
170	4467MA	VOLVO	B9M-48	1999	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
171	5479MA	VOLVO	B9M-48	2001	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
172	5479MD	VOLVO	B9M-48	2001	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
173	5480MA	VOLVO	B9M-48	2001	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
174	5480MD	VOLVO	B9M-48	2001	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
175	5481MA	VOLVO	B9M-48	2001	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
176	5481MD	VOLVO	B9M-48	2001	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
177	5482MA	VOLVO	B9M-48	2001	23	45	-	68	Urbano		36	0,00

Nº frota	Matrícula	Marca	Modelo	Ano	Sent.	Pé	Cad. Rodas	Total	Tipo	Valor mês	MESES	Proposta
178	5482MD	VOLVO	B9M-48	2001	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
179	5483MA	VOLVO	B9M-48	2001	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
180	5483MD	VOLVO	B9M-48	2001	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
181	5524MD	VOLVO	B9M-48	2001	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
182	5525MA	VOLVO	B9M-48	2001	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
183	5525MD	VOLVO	B9M-48	2001	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
184	5526MA	VOLVO	B9M-48	2001	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
185	5526MD	VOLVO	B9M-48	2001	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
186	5527MA	VOLVO	B9M-48	2001	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
187	5527MD	VOLVO	B9M-48	2001	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
188	5528MA	VOLVO	B9M-48	2001	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
189	5528MD	VOLVO	B9M-48	2001	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
190	5529MA	VOLVO	B9M-48	2001	23	45	-	68	Urbano		36	0,00
201	AB35MS	VOLVO	B8R LE (10,075 m)	2020	29	43	1	73	Urbano		36	0,00
202	AC08HT	VOLVO	B8R LE (10,075 m)	2020	29	43	1	73	Urbano		36	0,00
203	AD06IF	VOLVO	B8R LE (10,075 m)	2020	29	43	1	73	Urbano		36	0,00
204	AD07IF	VOLVO	B8R LE (10,075 m)	2020	29	43	1	73	Urbano		36	0,00
205	AD11IF	VOLVO	B8R LE (10,075 m)	2020	29	43	1	73	Urbano		36	0,00
206	AD13IF	VOLVO	B8R LE (10,075 m)	2020	29	43	1	73	Urbano		36	0,00
207	AD14IF	VOLVO	B8R LE (10,075 m)	2020	29	43	1	73	Urbano		36	0,00
208	AD43JE	VOLVO	B8R LE (10,075 m)	2020	29	43	1	73	Urbano		36	0,00
209	AD44JE	VOLVO	B8R LE (10,075 m)	2020	29	43	1	73	Urbano		36	0,00
210	AD45JE	VOLVO	B8R LE (10,075 m)	2020	29	43	1	73	Urbano		36	0,00
211	AD46JE	VOLVO	B8R LE (10,075 m)	2020	29	43	1	73	Urbano		36	0,00
212	AD47JE	VOLVO	B8R LE (10,075 m)	2020	29	43	1	73	Urbano		36	0,00
213	AD82SL	VOLVO	B8R LE (10,075 m)	2020	29	43	1	73	Urbano		36	0,00
214	AE38DT	VOLVO	B8R LE (10,075 m)	2020	29	43	1	73	Urbano		36	0,00
215	AE39DT	VOLVO	B8R LE (10,075 m)	2020	29	43	1	73	Urbano		36	0,00
216	AE40DT	VOLVO	B8R LE (10,075 m)	2020	29	43	1	73	Urbano		36	0,00
217	AE41DT	VOLVO	B8R LE (10,075 m)	2020	29	43	1	73	Urbano		36	0,00
218	AE42DT	VOLVO	B8R LE (10,075 m)	2020	29	43	1	73	Urbano		36	0,00
219	AE44DT	VOLVO	B8R LE (10,075 m)	2020	29	43	1	73	Urbano		36	0,00
220	AF27BS	VOLVO	B8R LE (10,075 m)	2021	29	43	1	73	Urbano		36	0,00
221	AE29BS	VOLVO	B8R LE (10,075 m)	2021	29	43	1	73	Urbano		36	0,00
222	AF30BS	VOLVO	B8R LE (10,075 m)	2021	29	43	1	73	Urbano		36	0,00
223	AF17DL	VOLVO	B8R LE (10,075 m)	2021	29	43	1	73	Urbano		36	0,00
224	AF18DL	VOLVO	B8R LE (10,075 m)	2021	29	43	1	73	Urbano		36	0,00
225	AF19DL	VOLVO	B8R LE (10,075 m)	2021	29	43	1	73	Urbano		36	0,00
226	AF15GL	VOLVO	B8R LE (10,075 m)	2021	29	43	1	73	Urbano		36	0,00
227	AF16GL	VOLVO	B8R LE (10,075 m)	2021	29	43	1	73	Urbano		36	0,00
228	AF17GL	VOLVO	B8R LE (10,075 m)	2021	29	43	1	73	Urbano		36	0,00
229	AF01GR	VOLVO	B8R LE (10,075 m)	2021	29	43	1	73	Urbano		36	0,00
230	AF02GR	VOLVO	B8R LE (10,075 m)	2021	29	43	1	73	Urbano		36	0,00
261	MA9427	VOLVO	B10M-55 III serie	1986	34	55	-	89	Urbano		36	0,00
262	MA9428	VOLVO	B10M-55 III serie	1986	34	55	-	89	Urbano		36	0,00
264	MA9448	VOLVO	B10M-55 III serie	1986	34	55	-	89	Urbano		36	0,00

Nº frota	Matrícula	Marca	Modelo	Ano	Sent.	Pé	Cad. Rodas	Total	Tipo	Valor mês	MESES	Proposta
266	MA9450	VOLVO	B10M-55	1986	34	55	-	89	Urbano		36	0,00
267	MA9451	VOLVO	B10M-55	1986	34	55	-	89	Urbano		36	0,00
268	MA9452	VOLVO	B10M-55 (Reconstruida na CAMO)	1986	42	39	-	81	Urbano		36	0,00
270	MA9457	VOLVO	B10M-55 (Reconstruida na CAMO)	1986	42	39	-	81	Urbano		36	0,00
271	MA9458	VOLVO	B10M-55	1986	34	55	-	89	Urbano		36	0,00
272	MA9459	VOLVO	B10M-55	1986	34	55	-	89	Urbano		36	0,00
274	MA9491	VOLVO	B10M-55 (Reconstruida na CAMO)	1986	42	39	-	81	Urbano		36	0,00
279	MA9501	VOLVO	B10M-55	1986	34	55	-	89	Urbano		36	0,00
281	MA9519	VOLVO	B10M-55	1986	34	55	-	89	Urbano		36	0,00
282	MA9520	VOLVO	B10M-55	1986	34	55	-	89	Urbano		36	0,00
283	MA9521	VOLVO	B10M-55	1986	34	55	-	89	Urbano		36	0,00
288	MA9526	VOLVO	B10M-55 (Reconstruida na CAMO)	1987	42	39	-	81	Urbano		36	0,00
290	MA9528	VOLVO	B10M-55	1987	34	55	-	89	Urbano		36	0,00
291	0214MA	VOLVO	B10M-55	1988	34	58	-	92	Urbano		36	0,00
293	0216MA	VOLVO	B10M-55	1988	34	58	-	92	Urbano		36	0,00
294	0217MA	VOLVO	B10M-55	1988	34	58	-	92	Urbano		36	0,00
302	1711MA	VOLVO	B10M - MK III	1993	27	67	-	94	Urbano		36	0,00
303	1712MA	VOLVO	B10M - MK III	1993	27	67	-	94	Urbano		36	0,00
305	1714MA	VOLVO	B10M - MK III	1993	27	67	-	94	Urbano		36	0,00
307	1716MA	VOLVO	B10M - MK III	1993	27	67	-	94	Urbano		36	0,00
308	1717MA	VOLVO	B10M - MK III	1993	27	67	-	94	Urbano		36	0,00
309	1726MA	VOLVO	B10M - MK III	1993	27	67	-	94	Urbano		36	0,00
310	1727MA	VOLVO	B10M - MK III	1993	27	67	-	94	Urbano		36	0,00
311	1728MA	VOLVO	B10M - MK III	1993	27	67	-	94	Urbano		36	0,00
312	1729MA	VOLVO	B10M - MK III	1993	27	67	-	94	Urbano		36	0,00
313	1730MA	VOLVO	B10M - MK III	1993	27	67	-	94	Urbano		36	0,00
314	1731MA	VOLVO	B10M - MK III	1993	27	67	-	94	Urbano		36	0,00
315	1732MA	VOLVO	B10M - MK III	1993	27	67	-	94	Urbano		36	0,00
316	1733MA	VOLVO	B10M - MK III	1993	27	67	-	94	Urbano		36	0,00
321	92IF46	VOLVO	B12M	2009	28	50	1	79	Urbano		36	0,00
322	92IF47	VOLVO	B12M	2009	28	50	1	79	Urbano		36	0,00
323	92IF48	VOLVO	B12M	2009	28	50	1	79	Urbano		36	0,00
324	92IF49	VOLVO	B12M	2009	28	50	1	79	Urbano		36	0,00
325	92IF50	VOLVO	B12M	2009	28	50	1	79	Urbano		36	0,00
326	92IF51	VOLVO	B12M	2009	28	50	1	79	Urbano		36	0,00
327	92IF52	VOLVO	B12M	2009	28	50	1	79	Urbano		36	0,00
328	92IF53	VOLVO	B12M	2009	28	50	1	79	Urbano		36	0,00
329	92IF54	VOLVO	B12M	2009	28	50	1	79	Urbano		36	0,00
330	92IF55	VOLVO	B12M	2009	28	50	1	79	Urbano		36	0,00
401	55FB33	VOLVO	B12B LE	2008	34	49	1	84	Urbano		36	0,00
402	55FB34	VOLVO	B12B LE	2008	34	49	1	84	Urbano		36	0,00
403	55FB35	VOLVO	B12B LE	2008	34	49	1	84	Urbano		36	0,00
404	55FB36	VOLVO	B12B LE	2008	34	49	1	84	Urbano		36	0,00
405	55FB37	VOLVO	B12B LE	2008	34	49	1	84	Urbano		36	0,00
406	55FB38	VOLVO	B12B LE	2008	34	49	1	84	Urbano		36	0,00
407	55FB39	VOLVO	B12B LE	2008	34	49	1	84	Urbano		36	0,00

Nº frota	Matrícula	Marca	Modelo	Ano	Sent.	Pé	Cad. Rodas	Total	Tipo	Valor mês	MESES	Proposta
408	55FB40	VOLVO	B12B LE	2008	34	49	1	84	Urbano		36	0,00
409	55FB41	VOLVO	B12B LE	2008	34	49	1	84	Urbano		36	0,00
410	55FB42	VOLVO	B12B LE	2008	34	49	1	84	Urbano		36	0,00
411	55FB43	VOLVO	B12B LE	2008	34	49	1	84	Urbano		36	0,00
412	55FB44	VOLVO	B12B LE	2008	34	49	1	84	Urbano		36	0,00
413	55FB45	VOLVO	B12B LE	2008	34	49	1	84	Urbano		36	0,00
414	55FB46	VOLVO	B12B LE	2008	34	49	1	84	Urbano		36	0,00
415	55FB47	VOLVO	B12B LE	2008	34	49	1	84	Urbano		36	0,00
416	55FB48	VOLVO	B12B LE	2008	34	49	1	84	Urbano		36	0,00
417	55FB49	VOLVO	B12B LE	2008	34	49	1	84	Urbano		36	0,00
418	55FB50	VOLVO	B12B LE	2008	34	49	1	84	Urbano		36	0,00
419	55FB51	VOLVO	B12B LE	2008	34	49	1	84	Urbano		36	0,00
420	55FB52	VOLVO	B12B LE	2008	34	49	1	84	Urbano		36	0,00
501	AJ99ZB	VOLVO	B8R LE (11m)	2021	34	48	1	83	Urbano		36	0,00
502	AJ00ZC	VOLVO	B8R LE (11m)	2021	34	48	1	83	Urbano		36	0,00
503	AL2IRS	VOLVO	B8R LE (11m)	2021	34	48	1	83	Urbano		36	0,00
504	AL64SA	VOLVO	B8R LE (11m)	2021	34	48	1	83	Urbano		36	0,00
505	AN74GO	VOLVO	B8R LE (11m)	2022	34	48	1	83	Urbano		36	0,00
506	AN86GO	VOLVO	B8R LE (11m)	2022	34	48	1	83	Urbano		36	0,00
507	AN81GO	VOLVO	B8R LE (11m)	2022	34	48	1	83	Urbano		36	0,00
508	AN78GO	VOLVO	B8R LE (11m)	2022	34	48	1	83	Urbano		36	0,00
509	AN72LH	VOLVO	B8R LE (11m)	2022	34	48	1	83	Urbano		36	0,00
510	AN69LH	VOLVO	B8R LE (11m)	2022	34	48	1	83	Urbano		36	0,00
511	AN70LH	VOLVO	B8R LE (11m)	2022	34	48	1	83	Urbano		36	0,00
512	AN71LH	VOLVO	B8R LE (11m)	2022	34	48	1	83	Urbano		36	0,00
513	AN26TX	VOLVO	B8R LE (11m)	2022	34	48	1	83	Urbano		36	0,00
514	AN23TX	VOLVO	B8R LE (11m)	2022	34	48	1	83	Urbano		36	0,00
515	AN25TX	VOLVO	B8R LE (11m)	2022	34	48	1	83	Urbano		36	0,00
516	AN22TX	VOLVO	B8R LE (11m)	2022	34	48	1	83	Urbano		36	0,00
517	AN86XQ	VOLVO	B8R LE (11m)	2022	34	48	1	83	Urbano		36	0,00
518	AO07HD	VOLVO	B8R LE (11m)	2022	34	48	1	83	Urbano		36	0,00
519	AO14LJ	VOLVO	B8R LE (11m)	2022	34	48	1	83	Urbano		36	0,00
520	AO11LJ	VOLVO	B8R LE (11m)	2022	34	48	1	83	Urbano		36	0,00
521	AO16LJ	VOLVO	B8R LE (11m)	2022	34	48	1	83	Urbano		36	0,00
522	AO13LJ	VOLVO	B8R LE (11m)						Urbano		36	0,00
523	AO15LJ	VOLVO	B8R LE (11m)						Urbano		36	0,00
601	17LH74	MERCEDES	VARIO MINIBUS 818/48	2011	13	15	2	30	Urbano		36	0,00
602	17LH75	MERCEDES	VARIO MINIBUS 818/48	2011	13	15	2	30	Urbano		36	0,00
603	17LH76	MERCEDES	VARIO MINIBUS 818/48	2011	4	17	4	25	Urbano		36	0,00
604	17LH77	MERCEDES	VARIO MINIBUS 818/48	2011	13	15	2	30	Urbano		36	0,00
605	17LH78	MERCEDES	VARIO MINIBUS 818/48	2011	13	15	2	30	Urbano		36	0,00
701	AI99FZ	SCANIA	IRIZAR	2021	53/49		0/1	54	Turismo		36	0,00
702	AI00GB	SCANIA	IRIZAR	2021	53/49		0/1	54	Turismo		36	0,00
703	AI01GB	SCANIA	IRIZAR	2021	53/49		0/1	54	Turismo		36	0,00
704	AI02GB	SCANIA	IRIZAR	2021	53/49		0/1	54	Turismo		36	0,00
705	AI03GB	SCANIA	IRIZAR	2021	53/49		0/1	54	Turismo		36	0,00

Nº frota	Matrícula	Marca	Modelo	Ano	Sent.	Pé	Cad. Rodas	Total	Tipo	Valor mês	MESES	Proposta
706	AI88RP	SCANIA	IRIZAR	2021	53/49		0/1	54	Turismo		36	0,00
707	AI89RP	SCANIA	IRIZAR	2021	53/49		0/1	54	Turismo		36	0,00
708	AI90RP	SCANIA	IRIZAR	2021	53/49		0/1	54	Turismo		36	0,00
709	AI91RP	SCANIA	IRIZAR	2021	53/49		0/1	54	Turismo		36	0,00
710	AI92RP	SCANIA	IRIZAR	2021	53/49		0/1	54	Turismo		36	0,00
711	AJ39FJ	SCANIA	IRIZAR	2021	53/49		0/1	54	Turismo		36	0,00
712	AJ40FJ	SCANIA	IRIZAR	2021	53/49		0/1	54	Turismo		36	0,00
713	AJ41FJ	SCANIA	IRIZAR	2021	53/49		0/1	54	Turismo		36	0,00
714	AJ42FJ	SCANIA	IRIZAR	2021	53/49		0/1	54	Turismo		36	0,00
715	AJ43FJ	SCANIA	IRIZAR	2021	53/49		0/1	54	Turismo		36	0,00
1451	5266ZX	MERCEDES-BENZ	416 CDI	2005	16			17	Turismo		36	0,00
1912	5741MA	VOLVO	B 12B	2002	53			54	Turismo		36	0,00
1913	5741MD	VOLVO	B 12B	2002	53			54	Turismo		36	0,00
1914	5742MA	VOLVO	B 12B	2002	53			54	Turismo		36	0,00
1944	6460SV	SCANIA	K IB 4x2	2002	53			54	Turismo		36	0,00
1945	6461SV	SCANIA	K IB 4x2	2002	53			54	Turismo		36	0,00
1946	6462SV	SCANIA	K IB 4x2	2002	53			54	Turismo		36	0,00
1025	SP5118	VOLVO	B58-55N	1981	52	8		60	Interurbano		36	0,00
1034	SS7682	VOLVO	B58	1980	63			63	Interurbano		36	0,00
1051	NS2317	VOLVO	B 10M	1985	49	23		72	Interurbano		36	0,00
1052	NT9927	VOLVO	B 10M	1983	51	9		60	Interurbano		36	0,00
1053	NT9928	VOLVO	B 10M	1983	51	9		60	Interurbano		36	0,00
1055	NT9930	VOLVO	B 10M	1983	51	9		60	Interurbano		36	0,00
1057	RN7864	VOLVO	B 10M	1985	49	23		72	Interurbano		36	0,00
1058	TN4248	VOLVO	B 10M	1983	51	9		60	Interurbano		36	0,00
1066	OT5652	VOLVO	B10M-55	1983	50	25		75	Interurbano		36	0,00
1101	MD9808	VOLVO	B 10M-55	1987	51	8		59	Interurbano		36	0,00
1102	MA9809	VOLVO	B 10M-55	1987	51	8		59	Interurbano		36	0,00
1103	0205MA	VOLVO	B 10M	1988	51	8		59	Interurbano		36	0,00
1104	0527MD	VOLVO	B 10M	1989	51	8		59	Interurbano		36	0,00
1106	1041MD	VOLVO	B 10M	1991	53	6		59	Interurbano		36	0,00
1107	1042MA	VOLVO	B 10M	1991	53	6		59	Interurbano		36	0,00
1108	1321MD	VOLVO	B 10M	1992	53	-		54	Interurbano		36	0,00
1109	1482MA	VOLVO	B 10M	1992	51	8		59	Interurbano		36	0,00
1110	1552MD	VOLVO	B 10M	1992	68	-		68	Interurbano		36	0,00
1111	1553MA	VOLVO	B 10M	1992	68	-		68	Interurbano		36	0,00
1112	1641MA	VOLVO	B 10M	1993	51	-		51	Interurbano		36	0,00
1201	5343MD	VOLVO	B 10M -5750	2001	49	24		73	Interurbano		36	0,00
1202	5344MA	VOLVO	B 10M -5750	2001	49	24		73	Interurbano		36	0,00
1203	5344MD	VOLVO	B 10M -5750	2001	49	24		73	Interurbano		36	0,00
1204	5345MA	VOLVO	B 10M -5750	2001	49	24		73	Interurbano		36	0,00
1561	1455ME	TOYOTA	OPTIMO IV (BB 50)	1998	22	-		23	Interurbano		36	0,00
1563	8921QA	TOYOTA	OPTIMO 2K (BB50L)	2000	24	-		25	Interurbano		36	0,00
1564	8923QA	TOYOTA	OPTIMO 2K (BB50L)	2000	24	-		25	Interurbano		36	0,00
1565	4198SQ	TOYOTA	OPTIMO 2K (BB50L)	2001	24	-		25	Interurbano		36	0,00
1566	4199SQ	TOYOTA	OPTIMO 2K (BB50L)	2001	24	-		25	Interurbano		36	0,00

Nº frota	Matrícula	Marca	Modelo	Ano	Sent.	Pé	Cad. Rodas	Total	Tipo	Valor mês	MESES	Proposta
1567	4201SQ	TOYOTA	OPTIMO 2K (BB50L)	2001	24	-		25	Interurbano		36	0,00
1701	4002MA	VOLVO	B 10 B	1998	53	-		54	Interurbano		36	0,00
1702	4003MA	VOLVO	B 10 B	1998	53	-		54	Interurbano		36	0,00
1703	4005MA	VOLVO	B 10 B	1998	53	-		54	Interurbano		36	0,00
1704	4006MA	VOLVO	B 10 B	1998	53	-		54	Interurbano		36	0,00
1705	4235MA	VOLVO	B 10 B	1998	53	-		54	Interurbano		36	0,00
1706	4236MA	VOLVO	B 10 B	1998	53	-		54	Interurbano		36	0,00
1707	4278MA	VOLVO	B 10 B	1998	53	-		54	Interurbano		36	0,00
1708	4279MA	VOLVO	B 10 B	1998	53	-		54	Interurbano		36	0,00
1709	4280MA	VOLVO	B 10 B	1998	53	-		54	Interurbano		36	0,00
1710	4281MA	VOLVO	B 10 B	1998	53	-		54	Interurbano		36	0,00
1901	2042MD	VOLVO	B12	1994	53	-		54	Interurbano		36	0,00
1902	2301MA	VOLVO	B12	1995	53	-		54	Interurbano		36	0,00
1903	2550MA	VOLVO	B12	1995	53	-		54	Interurbano		36	0,00
1904	2898MD	VOLVO	B12	1996	53	-		54	Interurbano		36	0,00
1905	2899MA	VOLVO	B12	1996	53	-		54	Interurbano		36	0,00
1906	2664OG	VOLVO	B12	1999	53	-		54	Interurbano		36	0,00
1907	2665OG	VOLVO	B12	1999	53	-		54	Interurbano		36	0,00
1908	2666OG	VOLVO	B12	1999	53	-		54	Interurbano		36	0,00
1909	2667OG	VOLVO	B12	1999	53	-		54	Interurbano		36	0,00
1910	2668OG	VOLVO	B12	1999	53	-		54	Interurbano		36	0,00
1911	2669OG	VOLVO	B12	1999	53	-		54	Interurbano		36	0,00
1915	0484PQ	VOLVO	B12	2000	53	-		54	Interurbano		36	0,00
1921	0184MA	SCANIA	K112	1988	51	8		59	Interurbano		36	0,00
1929	2087MD	SCANIA	K113 CLB 4x2-310	1994	51	-		52	Interurbano		36	0,00
1930	2088MA	SCANIA	K113 CLB 4x2-310	1994	53	-		54	Interurbano		36	0,00
1932	UA4864	SCANIA	K113 CLB 4x2-310	1989	51	-		51	Interurbano		36	0,00
1934	2852HZ	SCANIA	K113 CLB 4x2-340	1997	51	-		52	Interurbano		36	0,00
1937	8032GG	SCANIA	K113 CLB 4x2-320	1996	53	-		53	Interurbano		36	0,00
1938	8020OG	SCANIA	K124 IB 4x2	1999	53	-		54	Interurbano		36	0,00
1939	8021OG	SCANIA	K124 IB 4x2	1999	53	-		54	Interurbano		36	0,00
1940	8022OG	SCANIA	K124 IB 4x2	1999	53	-		54	Interurbano		36	0,00
1941	4717MD	SCANIA	K124 IB 4x2	1999	53	-		54	Interurbano		36	0,00
1942	4718MA	SCANIA	K124 IB 4x2	1999	53	-		54	Interurbano		36	0,00
1943	4743MD	SCANIA	K124 IB 4x2	1999	53	-		54	Interurbano		36	0,00
1947	0980SO	SCANIA	K IB 4x2	2001	53	-		54	Interurbano		36	0,00
2001	5272OH	DAF	SB4000WS	1999	53	-		54	Interurbano		36	0,00
2003	5275OH	DAF	SB4000WS	1999	53	-		54	Interurbano		36	0,00
524	Investimento	VOLVO	B8R LE (11m)						Urbano		36	0,00
525	Investimento	VOLVO	B8R LE (11m)						Urbano		36	0,00
526	Investimento	VOLVO	B8R LE (11m)						Urbano		36	0,00
527	Investimento	VOLVO	B8R LE (11m)						Urbano		36	0,00
528	Investimento	VOLVO	B8R LE (11m)						Urbano		36	0,00
529	Investimento	VOLVO	B8R LE (11m)						Urbano		36	0,00
530	Investimento	VOLVO	B8R LE (11m)						Urbano		36	0,00
57	9793BD	TOYOTA	TOYOTA HILUX	1992	3			3	Viatura de Apoio		36	0,00

Nº frota	Matrícula	Marca	Modelo	Ano	Sent.	Pé	Cad. Rodas	Total	Tipo	Valor mês	MESES	Proposta
69	3728ZF	MITSUBISHI	MITSUBISHI	2004	4			4	Viatura de Apoio		36	0,00
74	0205GD	LAND ROVER	LAND ROVER	1996	9			9	Viatura de Apoio		36	0,00
77	6236IL	MITSUBISHI	MITSUBISHI	1997	3			3	Viatura de Apoio		36	0,00
81	1261NU	LAND ROVER	LAND ROVER	1999	5			5	Viatura de Apoio		36	0,00
86	92EN40	VOLVO	V50	2007	5			5	Viatura de Apoio		36	0,00
87	34EZ11	VOLVO	S40 2.0 D	2007	5			5	Viatura de Apoio		36	0,00
90	77HU61	TOYOTA	PRIUS HSD	2009	5			5	Viatura de Apoio		36	0,00
91	60TM50	FIAT	FIORINO 1.3	2017	2	-		2	Viatura de Apoio		36	0,00
95	64ZE01	VOLVO	FMX 460	2013	2	-		2	Viatura de Apoio		36	0,00

ANEXO B

**INFORMAÇÕES PARA APRECIÇÃO E ANÁLISE
DOS RISCOS INERENTES A CARTEIRA DE
SEGUROS**

**HORÁRIOS DO FUNCHAL - TRANSPORTES
PÚBLICOS SA**

RESPONSABILIDADE CIVIL AUTOMÓVEL

SINISTRALIDADE

SINISTRALIDADE	2019	2020	2021
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS	69	39	52
RESPONSABILIDADE HF	83	64	84
QUEDAS	50	28	38

QUILÓMETROS REALIZADOS E PASSAGEIROS TRANSPORTADOS

Indicadores	2019	2020	2021
V / Km / Úteis	5 295 646	4 871 566	4 984 315
V / Km / Vazios	410 437	394 912	480 368
Total V / Km	5 706 083	5 266 478	5 464 683
Passageiros transportados	17 798 682	11 314 807	12 680 689

RESPONSABILIDADE CIVIL EXPLORAÇÃO

Passageiros Transportados: ver quadro anterior

Faturação por serviços ao exterior:

Companhia dos Carros de são Gonçalo, SA: 1.170.021,02 euros.

Carristur: 32.698,45 euros.

Outros: 13.933,72 euros.

ACIDENTES DE TRABALHO

Previsão de salários 2022 – 12.000.000,00€

A empresa está dotada de serviços de saúde, higiene e segurança, com posto médico e de enfermagem internos, servidos por técnicos especializados (médico, enfermeiros e TST).

Neste anexo consta ainda o último Relatório Único disponível e o Balanço Social dos últimos três anos.

PATRIMONIAIS/MULTIRRISCOS

Nas estações da Fundoa encontram-se disponíveis extintores, redes de combate a incêndios, com tanques de abastecimento de água, para 1ª intervenção em combate a fogos, com capacidade para 700.000 bem como sprinklers na zona coberta dos parques.

A Estação da Fundoa dispõe de central de alarme e, através de empresa externa de segurança, de vigilância diária 24/24 horas, e, em algumas áreas principais, de um sistema de vigilância eletrónica.

Todas as viaturas estão equipadas com extintores, nos termos legais.

O Departamento Tecnológico dispõe igualmente de sistema preventivo próprio.

Descriminação dos valores dos edifícios

DESCRIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO / REAVALIAÇÃO
Edifício Sede (inclui o parque de estacionamento)	21 400 816,23
Estabelecimento em Centro Comercial Anadia	192 000,00
Outros	1 283 000,00

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2022-04-05 14:46

Chave de certificação: 12819REC485423W

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA
SOCIAL**Autoridade para as Condições de Trabalho
Gabinete de Estratégia e Planeamento**MINISTÉRIO DA SAÚDE**
Direcção Geral da Saúde**ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de
Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho**

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
511026340	20003592169	414152	2021

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF) 511026340	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS) 20003592169
3. Nome ou designação social HORARIOS DO FUNCHAL TRANS.PUBLICOS, S.A.	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada FUNDOA DE BAIXO - SÃO ROQUE	4.4 País PT Portugal
4.2 Localidade FUNCHAL	
4.3 Código Postal 9020-242 Funchal	
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia 310309 Ilha da Madeira - Funchal - São Roque	
4.6 Telefone/ Telemóvel 291705555	4.7 Fax 291705556
4.8 Endereço de correio electrónico seccaopessoal@horariosdofunchal.pt	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social HORÁRIOS DO FUNCHAL - TRANSPORTES PÚBLICOS S.A.	
2. Localização e contactos da sede	
2.1 Morada FUNDOA DE BAIXO - SÃO ROQUE	2.4 País PT Portugal
2.2 Localidade FUNCHAL	
2.3 Código Postal 9020-242 Funchal	
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia 310309 Ilha da Madeira - Funchal - São Roque	
2.6 Telefone/ Telemóvel 291705555	

I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório?	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro 49310			
3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:			
	Total	Homens	Mulheres
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	480	435	45
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	480	435	45
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	0	0	0
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	0	0	0
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	0	0	0
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	0	0	0
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	0	0	0
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	0	0	0
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	0	0	0
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	0	0	0
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	480	435	45
4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1	811716		

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1^{os} socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?		<u>7</u>
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto <input type="checkbox"/>	Em separado <input checked="" type="checkbox"/>
5. Especifique a modalidade:		
5.1 No domínio da segurança:		5.2 No domínio da saúde:
5.1.1 Serviço interno <input checked="" type="checkbox"/>		5.2.1 Serviço interno <input type="checkbox"/>
5.1.2 Serviço comum <input type="checkbox"/>		5.2.2 Serviço comum <input type="checkbox"/>
5.1.3 Serviço externo <input type="checkbox"/>		5.2.3 Serviço externo <input checked="" type="checkbox"/>
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador <input type="checkbox"/>		5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde <input type="checkbox"/>
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado <input type="checkbox"/>		
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Serviços internos, comuns e/ou externos

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
3	2	2	0	1

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

Bela Machado
Henrique Carvalho
Guida Maria Santos

1.2.2 N^o(s) da cédula profissional

60162
5507
66919

1.2.3 N^o de horas mensais de afectação

09,30
07,30
09,30

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

Gonçalo Nuno Jardim da Silva Figueira
Bruno Desidério Pinto Correia de Sousa

1.3.2 N^o(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)

515/2018
6906

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança

1.4.1.1 NIF 239529634

1.4.1.2 Nome Gonçalo Nuno Jardim da Silva Figueira

1.4.2 De Saúde

1.4.2.1 NIF 514928239

1.4.2.2 Nome 100 Instabilidade Lda

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 n^o autorização:

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 n^o autorização:

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns ou externos:

Ana Cristina Esteves Caires

2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)

2.1 Serviços de Segurança

2.2 Serviços de Saúde

2.2.1 NIF 514928239

2.2.2 Denominação: 100INSTABILIDADE - LDA

2.2.3 Tipo: 4

IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados programas de prevenção:

1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais: Sim Não

1.2 Programa de promoção da saúde: Sim Não

1.3 Programa de vigilância da saúde: Sim Não

2. Foram realizadas Auditorias? Sim Não

3. Foram realizadas Inspeções? Sim Não

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim Não

4.1.1.1 Situação contemplada	4.1.1.2 Nº de acções realizadas	4.1.1.3 Nº de destinatários
<u>07</u>	<u>1</u>	<u>480</u>
<u>01</u>	<u>1</u>	<u>8</u>
<u>03</u>	<u>1</u>	<u>3</u>

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim Não

4.2.1.1 Razão da consulta	4.2.1.2 Nº de acções realizadas	4.2.1.3 Nº de participantes
<u>07</u>	<u>1</u>	<u>480</u>
<u>99</u>	<u>1</u>	<u>565</u>

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim Não

4.3.1.1 Tema da formação	4.3.1.2 Nº de acções realizadas	4.3.1.3 Nº de participantes
<u>17</u>	<u>1</u>	H <u>435</u> M <u>45</u>
<u>11</u>	<u>1</u>	H <u>26</u> M <u>4</u>
<u>05</u>	<u>1</u>	H <u>34</u> M <u>6</u>

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim Não

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim Não

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim Não

5.3.1 Código do agente	5.3.2 Identificação do agente	5.3.3 Classificação do agente	5.3.4 Nº de trabalhadores expostos	5.3.5 Nº de avaliações efectuadas	5.3.6 Códigos das medidas de prev. adoptadas
<u>2201</u>	<u>Coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2)</u>	<u>3</u>	H <u>435</u> M <u>45</u>	<u>150</u>	<u>05 10 14 16 99</u>

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?

Sim Não

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim Não

5.5.1 Código do agente	5.5.2 Nº de trabalhadores expostos	5.5.3 Nº de avaliações efectuadas	5.5.4 Códigos das medidas de prevenção adoptadas
<u>99</u>	H <u>7</u> M <u>5</u>	<u>1</u>	<u>05 99</u>

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim Não

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim Não

		Escalaões etários								
		Total		Inferior a 18 anos		18 e 19 anos		20 a 49 anos		50 e mais anos
Total de exames	H	<u>384</u>	H		H		H	<u>202</u>	H	<u>182</u>
	M	<u>28</u>	M		M		M	<u>20</u>	M	<u>8</u>
6.1.1 Total de exames de admissão	H	<u>4</u>	H		H		H	<u>3</u>	H	<u>1</u>
	M	<u>4</u>	M		M		M	<u>4</u>	M	
6.1.2 Total de exames periódicos	H	<u>331</u>	H		H		H	<u>171</u>	H	<u>160</u>
	M	<u>19</u>	M		M		M	<u>12</u>	M	<u>7</u>
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	<u>49</u>	H		H		H	<u>28</u>	H	<u>21</u>
	M	<u>5</u>	M		M		M	<u>4</u>	M	<u>1</u>
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H	<u>1</u>	H		H		H	<u>1</u>	H	
	M		M		M		M		M	
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H		H		H		H		H	
	M		M		M		M		M	
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	<u>43</u>	H		H		H	<u>24</u>	H	<u>19</u>
	M	<u>5</u>	M		M		M	<u>4</u>	M	<u>1</u>
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	<u>6</u>	H		H		H	<u>3</u>	H	<u>3</u>
	M		M		M		M		M	
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	<u>37</u>	H		H		H	<u>21</u>	H	<u>16</u>
	M	<u>5</u>	M		M		M	<u>4</u>	M	<u>1</u>
6.1.3.4 Iniciativa do médico	H		H		H		H		H	
	M		M		M		M		M	
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H		H		H		H		H	
	M		M		M		M		M	
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H		H		H		H		H	
	M		M		M		M		M	
6.1.3.7 Outras razões	H	<u>5</u>	H		H		H	<u>3</u>	H	<u>2</u>
	M		M		M		M		M	

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim Não

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
<u>01</u>	<u>412</u>	<u>00</u>
<u>02</u>	<u>412</u>	<u>00</u>
<u>99</u>	<u>412</u>	<u>00</u>

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim Não

6.3.1 Vacina	6.3.2 Nº de inoculações	6.3.3 Nº de trabalhadores
<u>02</u>	<u>1</u>	H <u>105</u> M <u>21</u>

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim Não

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 Nº de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 Nº de trabalhadores abrangidos
<u>17</u>	<u>1</u>	H <u>435</u> M <u>45</u>

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim Não

1.1 Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, segundo o escalão de duração da baixa

(não incluir neste item a informação referente aos acidentes de trajeto)

		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
1.1.1 Nº de acidentes no trabalho (AT) ocorridos	H	<u>18</u>	<u>3</u>	<u>0</u>	<u>10</u>	<u>5</u>	<u>0</u>
no ano de referência do relatório	M	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
1.1.2 Nº de dias de trabalho perdidos na sequência de AT ocorridos no ano de referência do relatório	H	<u>566</u>		<u>0</u>	<u>133</u>	<u>433</u>	
	M	<u>3</u>		<u>3</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	
1.1.3 Nº de dias de trab. perdidos no ano de ref. do relatório, na seq. dos AT ocorridos em anos anteriores	H	<u>242</u>		<u>0</u>	<u>0</u>	<u>242</u>	
	M	<u>0</u>		<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	

1.2 Cálculo das taxas de frequência e gravidade dos acidentes de trabalho não mortais, segundo as fórmulas:

1.2.1 Taxa de frequência: $Tf = (N^{\circ} \text{ de acidentes de trab. com baixa} / N^{\circ} \text{ horas efectivamente trabalhadas}) \times 1.000.000$	=	<u>19.71</u>
1.2.2 Taxa de gravidade: $Tg = (N^{\circ} \text{ de dias perdidos} / N^{\circ} \text{ horas efectivamente trabalhadas}) \times 1.000.000$	=	<u>700.98</u>

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim Não

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) $TIT = (N^{\circ} \text{ de AT Totais} / N^{\circ} \text{ total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2}) \times 1000$	=	<u>39.58</u>
3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) $TIM = (N^{\circ} \text{ de AT mortais} / N^{\circ} \text{ total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2}) \times 1000$	=	<u>0</u>

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim Não

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim Não

Tabelas de códigos e respectivas descrições

Tabela de Tipo de Serviço Externo Prestado (2.1.3 e 2.2.3)	
Código	Descrição
4	Privado

Tabela de Situação Contemplada (4.1.1.1)	
Código	Descrição
07	Ação de informação e sensibilização sobre a COVID-19
01	Admissão dos trabalhadores
03	Mudança de posto de trabalho

Tabela de Razão da Consulta (4.2.1.1)	
Código	Descrição
07	Plano de contingência da COVID-19
99	Outras acções de consulta

Tabela de Tema da Formação (4.3.1.1)	
Código	Descrição
17	COVID-19 - Medidas de prevenção e protecção
11	Primeiros socorros
05	Máquinas e equipamentos de trabalho

Tabela de Agente (5.1.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.1.4)	
Código	Descrição

Tabela de Frase de Risco/Advertência de Perigo (5.2.3)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.2.6)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.3.6)	
Código	Descrição
05	Implementação de medidas técnicas de controlo e confinamento
10	Protecção individual (EPI's)
14	Vigilância da saúde
16	Formação / Informação
99	Outras medidas de prevenção adoptadas

Tabela de Agente (5.4.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.4.4)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.5.1)	
Código	Descrição
99	Outros agentes psicossociais ou organizacionais

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.5.4)	
Código	Descrição
05	Vigilância da Saúde
99	Outras medidas de prevenção adoptadas

Tabela de Agente (5.6.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.6.4)	
Código	Descrição

Tabela de Exames (6.2.1)	
Código	Descrição
01	Hemograma
02	Urina II
99	Outros exames complementares

Tabela de Factores de Risco (6.2.3)	
Código	Descrição
00	Sem factor de risco

Tabela de Vacinas (6.3.1)	
Código	Descrição
02	Gripe

Tabela de Atividades Desenvolvidas (6.4.1)	
Código	Descrição
17	Ações de saúde e bem-estar no contexto da COVID-19

Face ao elevado número de tabelas e respetivos códigos existentes em alguns casos, podem não se apresentar exaustivamente todos os códigos e respetivos descritivos possíveis. Se for esse o caso, deve consultar a tabela de códigos, disponível no site do Relatório Único na área de Downloads.

BALANÇO SOCIAL

Ano de Referência

2018



MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

Número de Identificação Fiscal
(NIF)

511026340

Número de Identificação da Segurança Social
(NISS)

20003592169

Nome ou designação social HORARIOS FUNCHAL

II. LOCALIZAÇÃO E OUTROS DADOS GERAIS DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Morada da sede FUNDOA DE BAIXO - SÃO ROQUE

1.1 Localidade FUNCHAL

1.2 Código Postal 9020 - 242 Funchal

1.3 Distrito ou Ilha / Município / Freguesia 310309 Ilha da Madeira - Funchal - São Roque

1.4 Telefone / Telemóvel 291705555 1.5 Fax 291705556

1.6 Endereço de correio electrónico seccaopessoal@horariosdofunchal.pt

2. Actividade económica principal (CAE) 49310 TRANSPORTES TERRESTRES, URBANOS E SUBURBANOS, DE PASSAGEIROS

3. Natureza Jurídica 31 Sociedade Anónima

4. Data de constituição 1993-01

5. Associações de
empregadores

5.1 Inscrita

5.2 Não Inscrita

5.1.1 Código da Associação 0909

6. Número de unidades locais (estabelecimentos) em 31 de Dezembro

6.1 No Continente 0

6.2 Na R.A. Açores 0

6.3 Na R.A. Madeira 1

6.4 No Estrangeiro 0

7. Pessoas ao serviço

7.1 Em 31 de Outubro

437

7.2 Em 31 de Dezembro

436

7.3 Número médio durante o ano

428

8. Trabalhadores Temporários (a declarar pela empresa utilizadora)

8.1 Em 31 de Outubro

0

8.2 Em 31 de Dezembro

0

8.3 Número médio durante o ano

0

9. Número de trabalhadores sindicalizados, em 31 de Outubro 275

10. Valor Acrescentado Bruto (VAB)

28772401 €

10.1 Custos com pessoal

9340833 €

10.2 Amortizações do exercício

9340833 €

10.3 Provisões do exercício

1480645 €

10.4 Custos e perdas financeiras

216892 €

10.5 Imposto sobre o rendimento

0 €

10.6 Resultado líquido do exercício

0 €

11. Volume de negócios

13943541 €

III. EMPREGO

1. Pessoas a exercer actividade na empresa no mês de Outubro, por tipo de vínculo	H	399	M	36
1.1 Contrato sem termo	H	398	M	36
1.2 Contrato para prestação subordinada de teletrabalho sem termo	H		M	
1.3 Contrato de trabalho intermitente sem termo	H		M	
1.4 Contrato de trabalho em comissão de serviço sem termo	H		M	
1.5 Contrato de trabalho por tempo indeterminado para cedência temporária	H		M	
1.6 Contrato com termo certo	H	1	M	
1.7 Contrato de trabalho de comissão de serviços com termo certo	H		M	
1.8 Contrato para prestação subordinada de teletrabalho com termo certo	H		M	
1.9 Contrato com termo incerto	H		M	
1.10 Contrato de trabalho em comissão de serviço com termo incerto	H		M	
1.11 Contrato para prestação subordinada de teletrabalho com termo incerto	H		M	
1.12 Outra situação	H		M	
2. Trabalhadores por conta de outrem, segundo nível de qualificação, no mês de Outubro	H	399	M	36
2.1 Quadros Superiores	H	5	M	2
2.2 Quadros Médios	H	3	M	1
2.3 Enc., Cont. e Chefes de equipa	H	1	M	
2.4 Prof. Altamente Qualificados	H	6	M	11
2.5 Prof. Qualificados	H	368	M	19
2.6 Prof. Semi-Qualificados	H	7	M	3
2.7 Prof. Não-Qualificados	H	1	M	
2.8 Estagiários, Praticantes e Aprendizizes	H	8	M	
3. Trabalhadores por conta de outrem, segundo estrutura etária, no mês de Outubro	H	399	M	36
3.1 Menos de 18 anos	H		M	
3.2 De 18 a 24 anos	H	1	M	
3.3 De 25 a 29 anos	H	4	M	3
3.4 De 30 a 34 anos	H	17	M	3
3.5 De 35 a 39 anos	H	59	M	7
3.6 De 40 a 44 anos	H	77	M	11
3.7 De 45 a 49 anos	H	110	M	6
3.8 De 50 a 54 anos	H	63	M	4
3.9 De 55 a 59 anos	H	48	M	1
3.10 De 60 a 64 anos	H	16	M	1
3.11 De 65 e mais anos	H	4	M	
3.12 Nível etário médio dos trabalhadores por conta de outrem com vínculo	T	46.17	H	46.55
(soma das idades / Nº de trabalhadores por conta de outrem c/ vínculo)			M	42.03
4. Trabalhadores por conta de outrem, segundo habilitação literária, no mês de Outubro	H	399	M	36
4.1 Inferior ao 3º ciclo do ensino básico	H	214	M	2
4.2 Com 3º ciclo do ensino básico	H	121	M	11
4.3 Ensino Secundário	H	47	M	14
4.4 Ensino pós-secundário não superior	H		M	
4.5 Ensino Superior	H	17	M	9

5. Trabalhadores por conta de outrem, segundo antiguidade, no mês de Outubro

	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 5 anos	5 a 15 anos	Mais de 15 anos
H	15	H 1	H	H 116	H 267
M	5	M 2	M	M 6	M 23

6. Trabalhadores por conta de outrem estrangeiros, no mês de Outubro

6.1 Segundo a origem

6.1.1 União Europeia (UE)

6.1.2 Europa extra-comunitária

6.1.3 Países Africanos de Expressão Oficial Portuguesa (PALOP)

6.1.4 Brasil

6.1.5 Outros países africanos (excl. os PALOP)

6.1.6 Outros países BRIC (Rússia, Índia e China)

6.1.7 Outros países

6.2 Segundo o nível de qualificação

6.2.1 Quadros Superiores

6.2.2 Quadros Médios

6.2.3 Enc., Cont. e Chef. de equipa

6.2.4 Prof. Alt. Qualificados

6.2.5 Prof. Qualificados

6.2.6 Prof. Semi-Qualificados

6.2.7 Prof. Não-Qualificados

6.2.8 Estagiár., Prat. e Aprendizizes

6.3 Segundo a habilitação literária

6.3.1 Inf. ao 3º ciclo do ens. básico

6.3.2 3º ciclo do ens. básico

6.3.3 Ensino Secundário

6.3.4 Ensino pós-sec. não superior

6.3.5 Ensino Superior

H 1 M

H M

H M

H M

H M

H M

H M

H M

H 1 M

H M

H M

H M

H M

H M

H M

H M

H

M

H

M

H

M

H

M

H 1

M

7. Trabalhadores que apresentam perda ou anomalia de estruturas ou funções do corpo com implicações directas e/ou indirectas na prestação de trabalho, no ano

	Menos de 18 anos	De 18 a 34 anos	De 35 a 44 anos	De 45 a 64 anos	65 e mais anos
7.1 Distribuição por estrutura etária e grau de incapacidade	H	H 1	H 1	H	H
	M	M	M	M	M
7.1.1 Inferior a 60%	H	H	H	H	H
	M	M	M	M	M
7.1.2 De 60% a 80% (excl.)	H	H 1	H 1	H	H
	M	M	M	M	M
7.1.3 Maior ou igual a 80%	H	H	H	H	H
	M	M	M	M	M
7.2 Distribuição por habilitação literária e grau de incapacidade	Inf. ao 3º ciclo ens. básico	3º ciclo ens. básico	Ensino Secundário	Ensino pós-sec não superior	Ensino Superior
	H	H 1	H 1	H	H
	M	M	M	M	M
7.2.1 Inferior a 60%	H	H	H	H	H
	M	M	M	M	M
7.2.2 De 60% a 80% (excl.)	H	H 1	H 1	H	H
	M	M	M	M	M
7.2.3 Maior ou igual a 80%	H	H	H	H	H
	M	M	M	M	M

MOVIMENTO DAS PESSOAS AO SERVIÇO AO LONGO DO ANO

8. Promoções dos trabalhadores por conta de outrem ao longo do ano	H	16	M	1
---	---	----	---	---

9. Contratados a termo ao longo do ano	H	1	M	1
9.1 A termo certo	H	1	M	1
9.2 A termo incerto	H		M	
9.3 Peso dos contratados a termo face ao número médio anual de pessoas ao serviço		.47	%	
10. Contratados a termo que passaram ao quadro permanente ao longo do ano	H	XXX 1)	M	XXX 1)
10.1 Taxa de passagem ao quadro permanente dos contratados a termo no ano		XX,X 1)	%	
10.1.1 Homens		XX,X 1)	%	
10.1.2 Mulheres		XX,X 1)	%	

11. Entradas ao longo do ano*	H	31	M	10
11.1 Contrato sem termo	H	30	M	9
11.2 Contrato a termo	H	1	M	1
11.2.1 A termo certo	H	1	M	1
11.2.2 A termo incerto	H		M	
11.3 Outra situação*	H		M	
12. Saídas ao longo do ano*	H	17	M	3
12.1 Contrato sem termo	H	17	M	3
12.2 Contrato a termo	H		M	
12.2.1 A termo certo	H		M	
12.2.2 A termo incerto	H		M	
12.3 Outra situação*	H		M	
13. Taxa de rotatividade dos trabalhadores por conta de outrem*		67.21	%	
(Total de entradas / Total de entradas e saídas)				
* Não são considerados neste ponto os trabalhos temporários.				

14. Fluxo de entradas ou saídas de pessoas em prestação de trabalho temporário, ao longo do ano				
14.1 Entradas durante o ano	H	0	M	0
14.2 Saídas durante o ano	H	0	M	0
14.3 Taxa de rotatividade dos trabalhadores temporários		N/A	%	
(Total de entradas / Total de entradas e saídas)				

DURAÇÃO DO TRABALHO

15. Tempo de trabalho

15.1 PNT - Período normal de trabalho em vigor em Outubro

Trabalhadores por conta de outrem

PNT	A tempo completo		A tempo parcial		
	Nº de horas de trabalho semanais	Nº de trabalhadores	Nº de horas semanais	Nº de trabalhadores	
15.1.1	39,0	H	26	H	0
		M	22	M	0
15.1.2	40,0	H	373	H	0
		M	14	M	0

16. Organização do tempo de trabalho

	Trabalhadores por conta de outrem			
16.1 Horário de trabalho fixo	H	97	M	20
16.2 Horário de trabalho flexível	H		M	
16.3 Horário de trabalho móvel	H	295	M	14
16.4 Horário de trabalho por turnos fixos	H		M	
16.5 Horário de trabalho por turnos rotativos	H		M	

17. Duração do tempo de trabalho (praticado pelo trabalhador, pelo menos uma vez no ano)

	Trabalhadores por conta de outrem			
17.1 Trabalhadores sem isenção de horário de trabalho	H	392	M	34
17.2 Trabalhadores com isenção de horário de trabalho	H	7	M	2

18. Potencial máximo anual (horas trabalháveis, durante o ano)

Número de horas
749535

19. Trabalho suplementar (durante o ano)

19.1 Total de horas de trabalho suplementar	H	48059	M	1005
---	---	-------	---	------

20. Número de horas efectivamente trabalhadas

640129

21. Taxa de presença

(Total de horas efectivamente trabalhadas / potencial máximo anual)

85.4%

22. Número de horas não trabalhadas, durante o ano, dos trabalhadores por conta de outrem correspondentes aos dias normais de trabalho				
		Nº de horas de ausência remuneradas		Nº de horas de ausência não remuneradas
22.1 Por acidente de trabalho	H	0	H	4013
	M	0	M	125
22.2 Por doença profissional				
22.2.1 Certificada				
	H		H	
	M		M	
22.2.2 Não Certificada				
	H		H	
	M		M	
22.3 Por doença não profissional				
	H	0	H	33014
	M	0	M	1162
22.4 Por assistência inadiável ao filho, neto ou a agregado familiar				
	H	521	H	335
	M	121	M	107
22.5 De trabalhadores-estudantes				
	H		H	
	M		M	
22.6 Por falecimento de cônjuge, parente ou afim				
	H	775	H	0
	M	47	M	0
22.7 Por maternidade				
	H	0	H	0
	M	0	M	1339
22.8 Por paternidade				
	H	0	H	316
	M	0	M	0
22.9 De candidatos a eleições para cargos públicos durante a campanha eleitoral e de membros de mesas de assembleias de voto				
	H		H	
	M		M	
22.10 Por greve				
	H		H	
	M		M	
22.11 Por exercício de funções de membros de estruturas de representação colectiva de trabalhadores				
	H	4023	H	1542
	M	0	M	0
22.12 Ausências autorizadas ou aprovadas pelo empregador				
	H	284	H	21259
	M	1	M	2043
22.13 Outras ausências justificadas				
	H	79647	H	772
	M	6763	M	1
22.14 Ausências injustificadas				
	H	0	H	252
	M	0	M	8

IV - REMUNERAÇÕES E ALGUNS OUTROS CUSTOS COM PESSOAL

		Montante em euros		Montante em euros
1. Ganho (referente ao mês de Outubro)	T	575894.25	H	514115.12
			M	61779.13
1.1 Remuneração base (paga)	T	385612.19	H	346102.76
			M	39509.43
1.2 Prémios e subsídios regulares	T	120816.24	H	109798.08
			M	11018.16
1.3 Remuneração devida a horas suplementares	T	34543.59	H	34156.08
			M	387.51
1.4 Prestações irregulares pagas	T	34922.23	H	24058.20
			M	10864.03
2. Montante investido em Segurança e Saúde no Trabalho (durante o ano)	T	0.00		
3. Montante destinado à Formação Profissional a cargo da entidade empregadora (durante o ano)	T	8125.00		
4. Encargos com a Protecção Social Complementar (durante o ano)	T			

5. Leque remunerativo (no mês de Outubro)

5.1 Leque remunerativo (Mês de Outubro)	Maior remuneração base devida	=	24.67
	Menor remuneração base devida		
5.2 Leque remunerativo interpretativo (Mês de Outubro)	Maior remuneração base devida (depois de retiradas as 5% mais elevadas)	=	2.00
	Menor remuneração base devida (depois de retiradas as 5% mais baixas)		

V - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

1. Doenças profissionais e acidentes de trabalho

1.1 Número de casos de doença profissional confirmados durante o ano

T H

M

1.2 Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, durante o ano, ocorridos com trabalhadores vinculados
(não inclui os acidentes de trajecto)

	Total		Sem baixa		Com baixa		Mortais	
1.2.1 Nº de acidentes de trabalho	T	16	T	6	T	10	T	0
	H	16	H	6	H	10	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0
1.2.2 Nº de dias de trabalho perdidos	T	706	H	706	M	0		

1.3 Número de acidentes de trabalho, ocorridos com outros trabalhadores

	Total		Não Mortal		Mortal	
	T		T		T	
	H		H		H	
	M		M		M	

1.4 Taxas de gravidade e incidência dos acidentes de trabalho

1.4.1 Ocorridos com pessoas com vínculo à empresa

Taxa de incidência (Nº total de AT / Nº médio anual de trabalhadores) x 1000 35.71

Taxa de gravidade (Nº dias perdidos / Nº horas efectivamente trabalhadas) x 1000000 882.59

1.4.2 Ocorridos com outros trabalhadores

Taxa de incidência (Nº total de AT / Nº médio anual de trabalhadores) x 1000

2. Investimento no âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho

0 €

2.1 Na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho

0 €

2.2 Na organização/modificação dos espaços de trabalho

0 €

2.3 Na aquisição de bens ou equipamentos

0 €

2.4 Na formação, informação e consulta

0 €

2.5 Outros

0 €

VI. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1. Duração e participação das acções de Formação Profissional durante o ano			
	1.1 Número de acções	1.2 Número de horas	1.3 Número de participantes
	72	1327	391
2. Encargos globais com Formação Profissional e fontes de financiamento			
2.1 Encargos globais da formação			8125 €
2.1.1 Montante financiado pela entidade empregadora			8125 €
2.1.1.1 Montante correspondente às horas dispendidas em formação			8125 €
2.1.1.2 Restante financiamento da entidade empregadora			0 €
2.1.2 Financiamento externo à entidade empregadora			0 €
2.1.2.1 Do fundo Social Europeu (FSE)			0 €
2.1.2.2 De outras fontes de financiamento			0 €

VII. PROTECÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR

1. Encargos com regimes complementares de Protecção Social		
1.1 Encargos suportados e administrados pela entidade empregadora		302 €
1.1.1 Encargos com regime complementar por:		
1.1.1.1 Subsídio por doença e doença profissional		€
1.1.1.2 Pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência		302 €
1.1.1.3 Outras prestações de segurança social		0 €
1.2 Encargos suportados, mas não administrados, pela entidade empregadora		€
1.2.1 Encargos com regime complementar por:		
1.2.1.1 Subsídio por doença e doença profissional		€
1.2.1.2 Pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência		€
1.2.1.3 Outras prestações de segurança social		€
1.3 Encargos com apoio e acção social		€

BALANÇO SOCIAL

Ano de Referência

2019



MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

Número de Identificação Fiscal
(NIF)

511026340

Número de Identificação da Segurança Social
(NISS)

20003592169

Nome ou designação social HORÁRIOS DO FUNCHAL - TRANSPORTES PÚBLICOS S.A.

II. LOCALIZAÇÃO E OUTROS DADOS GERAIS DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Morada da sede FUNDOA DE BAIXO - SÃO ROQUE

1.1 Localidade FUNCHAL

1.2 Código Postal 9020 - 242 Funchal

1.3 Distrito ou Ilha / Município / Freguesia 310309 Ilha da Madeira - Funchal - São Roque

1.4 Telefone / Telemóvel 291705555 1.5 Fax 291705556

1.6 Endereço de correio electrónico seccaopessoal@horariosdofunchal.pt

2. Actividade económica principal (CAE) 49310 TRANSPORTES TERRESTRES, URBANOS E SUBURBANOS, DE PASSAGEIROS

3. Natureza Jurídica 31 Sociedade Anónima

4. Data de constituição 1993-01

5. Associações de
empregadores

5.1 Inscrita

5.2 Não Inscrita

5.1.1 Código da Associação 0909

6. Número de unidades locais (estabelecimentos) em 31 de Dezembro

6.1 No Continente 0

6.2 Na R.A. Açores 0

6.3 Na R.A. Madeira 1

6.4 No Estrangeiro 0

7. Pessoas ao serviço

7.1 Em 31 de Outubro

449

7.2 Em 31 de Dezembro

450

7.3 Número médio durante o ano

449

8. Trabalhadores Temporários (a declarar pela empresa utilizadora)

8.1 Em 31 de Outubro

0

8.2 Em 31 de Dezembro

0

8.3 Número médio durante o ano

0

9. Número de trabalhadores sindicalizados, em 31 de Outubro 297

10. Valor Acrescentado Bruto (VAB)

29973878 €

10.1 Custos com pessoal

10761538 €

10.2 Amortizações do exercício

10761538 €

10.3 Provisões do exercício

1751753 €

10.4 Custos e perdas financeiras

103585 €

10.5 Imposto sobre o rendimento

0 €

10.6 Resultado líquido do exercício

0 €

11. Volume de negócios

13943541 €

III. EMPREGO

1. Pessoas a exercer actividade na empresa no mês de Outubro, por tipo de vínculo	H	410	M	39
1.1 Contrato sem termo	H	409	M	39
1.2 Contrato para prestação subordinada de teletrabalho sem termo	H		M	
1.3 Contrato de trabalho intermitente sem termo	H		M	
1.4 Contrato de trabalho em comissão de serviço sem termo	H		M	
1.5 Contrato de trabalho por tempo indeterminado para cedência temporária	H		M	
1.6 Contrato com termo certo	H	1	M	
1.7 Contrato de trabalho de comissão de serviços com termo certo	H		M	
1.8 Contrato para prestação subordinada de teletrabalho com termo certo	H		M	
1.9 Contrato com termo incerto	H		M	
1.10 Contrato de trabalho em comissão de serviço com termo incerto	H		M	
1.11 Contrato para prestação subordinada de teletrabalho com termo incerto	H		M	
1.12 Outra situação	H		M	
2. Trabalhadores por conta de outrem, segundo nível de qualificação, no mês de Outubro	H	410	M	39
2.1 Quadros Superiores	H	10	M	2
2.2 Quadros Médios	H	4	M	1
2.3 Enc., Cont. e Chefes de equipa	H	1	M	
2.4 Prof. Altamente Qualificados	H	9	M	12
2.5 Prof. Qualificados	H	373	M	18
2.6 Prof. Semi-Qualificados	H	6	M	6
2.7 Prof. Não-Qualificados	H	1	M	
2.8 Estagiários, Praticantes e Aprendizizes	H	6	M	
3. Trabalhadores por conta de outrem, segundo estrutura etária, no mês de Outubro	H	410	M	39
3.1 Menos de 18 anos	H		M	
3.2 De 18 a 24 anos	H	2	M	2
3.3 De 25 a 29 anos	H	9	M	4
3.4 De 30 a 34 anos	H	20	M	4
3.5 De 35 a 39 anos	H	55	M	5
3.6 De 40 a 44 anos	H	69	M	11
3.7 De 45 a 49 anos	H	112	M	4
3.8 De 50 a 54 anos	H	72	M	7
3.9 De 55 a 59 anos	H	51	M	2
3.10 De 60 a 64 anos	H	17	M	
3.11 De 65 e mais anos	H	3	M	
3.12 Nível etário médio dos trabalhadores por conta de outrem com vínculo	T	45.92	H	46.45
(soma das idades / Nº de trabalhadores por conta de outrem c/ vínculo)			M	40.38
4. Trabalhadores por conta de outrem, segundo habilitação literária, no mês de Outubro	H	410	M	39
4.1 Inferior ao 3º ciclo do ensino básico	H	205	M	2
4.2 Com 3º ciclo do ensino básico	H	127	M	9
4.3 Ensino Secundário	H	56	M	17
4.4 Ensino pós-secundário não superior	H	3	M	
4.5 Ensino Superior	H	19	M	11

5. Trabalhadores por conta de outrem, segundo antiguidade, no mês de Outubro

	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 5 anos	5 a 15 anos	Mais de 15 anos
H	9	H 29	H	H 92	H 280
M	2	M 8	M 1	M 4	M 24

6. Trabalhadores por conta de outrem estrangeiros, no mês de Outubro

6.1 Segundo a origem

6.1.1 União Europeia (UE)

6.1.2 Europa extra-comunitária

6.1.3 Países Africanos de Expressão Oficial Portuguesa (PALOP)

6.1.4 Brasil

6.1.5 Outros países africanos (excl. os PALOP)

6.1.6 Outros países BRIC (Rússia, Índia e China)

6.1.7 Outros países

6.2 Segundo o nível de qualificação

6.2.1 Quadros Superiores

6.2.2 Quadros Médios

6.2.3 Enc., Cont. e Chef. de equipa

6.2.4 Prof. Alt. Qualificados

6.2.5 Prof. Qualificados

6.2.6 Prof. Semi-Qualificados

6.2.7 Prof. Não-Qualificados

6.2.8 Estagiár., Prat. e Aprendizizes

6.3 Segundo a habilitação literária

6.3.1 Inf. ao 3º ciclo do ens. básico

6.3.2 3º ciclo do ens. básico

6.3.3 Ensino Secundário

6.3.4 Ensino pós-sec. não superior

6.3.5 Ensino Superior

H 1 M

H M

H M

H M

H M

H M

H M

H M

H 1 M

H M

H M

H M

H M

H M

H M

H M

H

M

H

M

H

M

H

M

H 1

M

7. Trabalhadores que apresentam perda ou anomalia de estruturas ou funções do corpo com implicações directas e/ou indirectas na prestação de trabalho, no ano

	Menos de 18 anos	De 18 a 34 anos	De 35 a 44 anos	De 45 a 64 anos	65 e mais anos
7.1 Distribuição por estrutura etária e grau de incapacidade	H	H 1	H 1	H	H
	M	M	M	M	M
7.1.1 Inferior a 60%	H	H	H	H	H
	M	M	M	M	M
7.1.2 De 60% a 80% (excl.)	H	H 1	H 1	H	H
	M	M	M	M	M
7.1.3 Maior ou igual a 80%	H	H	H	H	H
	M	M	M	M	M
7.2 Distribuição por habilitação literária e grau de incapacidade	Inf. ao 3º ciclo ens. básico	3º ciclo ens. básico	Ensino Secundário	Ensino pós-sec não superior	Ensino Superior
	H	H 1	H 1	H	H
	M	M	M	M	M
7.2.1 Inferior a 60%	H	H	H	H	H
	M	M	M	M	M
7.2.2 De 60% a 80% (excl.)	H	H 1	H 1	H	H
	M	M	M	M	M
7.2.3 Maior ou igual a 80%	H	H	H	H	H
	M	M	M	M	M

MOVIMENTO DAS PESSOAS AO SERVIÇO AO LONGO DO ANO

8. Promoções dos trabalhadores por conta de outrem ao longo do ano H 14 M 7

9. Contratados a termo ao longo do ano H 1 M 1

9.1 A termo certo H 1 M 1

9.2 A termo incerto H M

9.3 Peso dos contratados a termo face ao número médio anual de pessoas ao serviço .45 %

10. Contratados a termo que passaram ao quadro permanente ao longo do ano H XXX 1) M XXX 1)

10.1 Taxa de passagem ao quadro permanente dos contratados a termo no ano XX,X 1) %

 10.1.1 Homens XX,X 1) %

 10.1.2 Mulheres XX,X 1) %

11. Entradas ao longo do ano* H 31 M 3

11.1 Contrato sem termo H 31 M 2

11.2 Contrato a termo H M 1

 11.2.1 A termo certo H M 1

 11.2.2 A termo incerto H M

11.3 Outra situação* H M

12. Saídas ao longo do ano* H 14 M 1

12.1 Contrato sem termo H 14 M 1

12.2 Contrato a termo H M

 12.2.1 A termo certo H M

 12.2.2 A termo incerto H M

12.3 Outra situação* H M

13. Taxa de rotatividade dos trabalhadores por conta de outrem* 69.39 %

(Total de entradas / Total de entradas e saídas)

*** Não são considerados neste ponto os trabalhos temporários.**

14. Fluxo de entradas ou saídas de pessoas em prestação de trabalho temporário, ao longo do ano

14.1 Entradas durante o ano H 0 M 0

14.2 Saídas durante o ano H 0 M 0

14.3 Taxa de rotatividade dos trabalhadores temporários N/A %

(Total de entradas / Total de entradas e saídas)

DURAÇÃO DO TRABALHO**15. Tempo de trabalho****15.1 PNT - Período normal de trabalho em vigor em Outubro****Trabalhadores por conta de outrem**

PNT	A tempo completo		A tempo parcial		
	Nº de horas de trabalho semanais	Nº de trabalhadores	Nº de horas semanais	Nº de trabalhadores	
15.1.1	39,0	H	407	H	0
		M	39	M	0
15.1.2	40,0	H	3	H	0
		M	0	M	0

16. Organização do tempo de trabalho

	Trabalhadores por conta de outrem			
16.1 Horário de trabalho fixo	H	97	M	22
16.2 Horário de trabalho flexível	H		M	
16.3 Horário de trabalho móvel	H	306	M	16
16.4 Horário de trabalho por turnos fixos	H		M	
16.5 Horário de trabalho por turnos rotativos	H		M	

17. Duração do tempo de trabalho (praticado pelo trabalhador, pelo menos uma vez no ano)

	Trabalhadores por conta de outrem			
17.1 Trabalhadores sem isenção de horário de trabalho	H	403	M	38
17.2 Trabalhadores com isenção de horário de trabalho	H	7	M	1

18. Potencial máximo anual (horas trabalháveis, durante o ano)Número de horas
766434**19. Trabalho suplementar (durante o ano)**

19.1 Total de horas de trabalho suplementar	H	58164	M	1096
---	---	-------	---	------

20. Número de horas efectivamente trabalhadas

660582

21. Taxa de presença

(Total de horas efectivamente trabalhadas / potencial máximo anual)

86.19%

22. Número de horas não trabalhadas, durante o ano, dos trabalhadores por conta de outrem correspondentes aos dias normais de trabalho				
		Nº de horas de ausência remuneradas		Nº de horas de ausência não remuneradas
22.1 Por acidente de trabalho	H	0	H	4115
	M	0	M	246
22.2 Por doença profissional				
22.2.1 Certificada	H		H	
	M		M	
22.2.2 Não Certificada	H		H	
	M		M	
22.3 Por doença não profissional	H	8	H	33534
	M	0	M	3604
22.4 Por assistência inadiável ao filho, neto ou a agregado familiar	H	416	H	208
	M	79	M	67
22.5 De trabalhadores-estudantes	H	154	H	0
	M	0	M	0
22.6 Por falecimento de cônjuge, parente ou afim	H	997	H	0
	M	95	M	0
22.7 Por maternidade	H	0	H	0
	M	0	M	1175
22.8 Por paternidade	H		H	
	M		M	
22.9 De candidatos a eleições para cargos públicos durante a campanha eleitoral e de membros de mesas de assembleias de voto	H		H	
	M		M	
22.10 Por greve	H		H	
	M		M	
22.11 Por exercício de funções de membros de estruturas de representação colectiva de trabalhadores	H	4044	H	1270
	M	1	M	23
22.12 Ausências autorizadas ou aprovadas pelo empregador	H	203	H	20193
	M	0	M	2445
22.13 Outras ausências justificadas	H	83675	H	572
	M	7741	M	5
22.14 Ausências injustificadas	H	0	H	242
	M	0	M	0

IV - REMUNERAÇÕES E ALGUNS OUTROS CUSTOS COM PESSOAL

		Montante em euros		Montante em euros
1. Ganho (referente ao mês de Outubro)	T	584326.59	H	527367.29
			M	56959.30
1.1 Remuneração base (paga)	T	421075.52	H	376444.48
			M	44631.04
1.2 Prêmios e subsídios regulares	T	97274.06	H	86232.47
			M	11041.59
1.3 Remuneração devida a horas suplementares	T	40529.02	H	40121.51
			M	407.51
1.4 Prestações irregulares pagas	T	25447.99	H	24568.83
			M	879.16
2. Montante investido em Segurança e Saúde no Trabalho (durante o ano)	T	0.00		
3. Montante destinado à Formação Profissional a cargo da entidade empregadora (durante o ano)	T	1618.00		
4. Encargos com a Protecção Social Complementar (durante o ano)	T			

5. Leque remunerativo (no mês de Outubro)				
5.1 Leque remunerativo (Mês de Outubro)		Maior remuneração base devida		
	_____		=	5.86
		Menor remuneração base devida		
5.2 Leque remunerativo interpretativo (Mês de Outubro)		Maior remuneração base devida (depois de retiradas as 5% mais elevadas)		
	_____		=	1.93
		Menor remuneração base devida (depois de retiradas as 5% mais baixas)		

V - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

1. Doenças profissionais e acidentes de trabalho

1.1 Número de casos de doença profissional confirmados durante o ano

T H

M

1.2 Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, durante o ano, ocorridos com trabalhadores vinculados
(não inclui os acidentes de trajecto)

	Total		Sem baixa		Com baixa		Mortais	
1.2.1 Nº de acidentes de trabalho	T	14	T	1	T	13	T	0
	H	14	H	1	H	13	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0
1.2.2 Nº de dias de trabalho perdidos	T	542	H	542	M	0		

1.3 Número de acidentes de trabalho, ocorridos com outros trabalhadores

	Total		Não Mortal		Mortal	
	T		T		T	
	H		H		H	
	M		M		M	

1.4 Taxas de gravidade e incidência dos acidentes de trabalho

1.4.1 Ocorridos com pessoas com vínculo à empresa

Taxa de incidência (Nº total de AT / Nº médio anual de trabalhadores) x 1000 29.98

Taxa de gravidade (Nº dias perdidos / Nº horas efectivamente trabalhadas) x 1000000 672.47

1.4.2 Ocorridos com outros trabalhadores

Taxa de incidência (Nº total de AT / Nº médio anual de trabalhadores) x 1000

2. Investimento no âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho

0 €

2.1 Na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho

0 €

2.2 Na organização/modificação dos espaços de trabalho

0 €

2.3 Na aquisição de bens ou equipamentos

0 €

2.4 Na formação, informação e consulta

0 €

2.5 Outros

0 €

VI. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1. Duração e participação das acções de Formação Profissional durante o ano			
	1.1 Número de acções	1.2 Número de horas	1.3 Número de participantes
	82	948	438
2. Encargos globais com Formação Profissional e fontes de financiamento			
2.1 Encargos globais da formação			1618 €
2.1.1 Montante financiado pela entidade empregadora			1618 €
2.1.1.1 Montante correspondente às horas dispendidas em formação			1618 €
2.1.1.2 Restante financiamento da entidade empregadora			0 €
2.1.2 Financiamento externo à entidade empregadora			0 €
2.1.2.1 Do fundo Social Europeu (FSE)			0 €
2.1.2.2 De outras fontes de financiamento			0 €

VII. PROTECÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR

1. Encargos com regimes complementares de Protecção Social		
1.1 Encargos suportados e administrados pela entidade empregadora		€
1.1.1 Encargos com regime complementar por:		
1.1.1.1 Subsídio por doença e doença profissional		€
1.1.1.2 Pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência		€
1.1.1.3 Outras prestações de segurança social		€
1.2 Encargos suportados, mas não administrados, pela entidade empregadora		€
1.2.1 Encargos com regime complementar por:		
1.2.1.1 Subsídio por doença e doença profissional		€
1.2.1.2 Pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência		€
1.2.1.3 Outras prestações de segurança social		€
1.3 Encargos com apoio e acção social		€

BALANÇO SOCIAL

Ano de Referência

2020



MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

Número de Identificação Fiscal
(NIF)

511007116

Número de Identificação da Segurança Social
(NISS)

20003595465

Nome ou designação social Cº CARROS S.GONC.,SA

II. LOCALIZAÇÃO E OUTROS DADOS GERAIS DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Morada da sede FUNDOA DE BAIXO - SÃO ROQUE

1.1 Localidade FUNCHAL

1.2 Código Postal 9020 - 242 Funchal

1.3 Distrito ou Ilha / Município / Freguesia 310309 Ilha da Madeira - Funchal - São Roque

1.4 Telefone / Telemóvel 291705555 1.5 Fax 291705556

1.6 Endereço de correio electrónico seccaopessoal@horariosdofunchal.pt

2. Actividade económica principal (CAE) 49392 OUTROS TRANSPORTES TERRESTRES DE PASSAGEIROS DIVERSOS, N.E.

3. Natureza Jurídica 31 Sociedade Anónima

4. Data de constituição 1996-01

5. Associações de
empregadores

5.1 Inscrita

5.2 Não Inscrita

5.1.1 Código da Associação 0909

6. Número de unidades locais (estabelecimentos) em 31 de Dezembro

6.1 No Continente 0

6.2 Na R.A. Açores 0

6.3 Na R.A. Madeira 1

6.4 No Estrangeiro 0

7. Pessoas ao serviço

7.1 Em 31 de Outubro

67

7.2 Em 31 de Dezembro

63

7.3 Número médio durante o ano

65

8. Trabalhadores Temporários (a declarar pela empresa utilizadora)

8.1 Em 31 de Outubro

0

8.2 Em 31 de Dezembro

0

8.3 Número médio durante o ano

0

9. Número de trabalhadores sindicalizados, em 31 de Outubro 55

10. Valor Acrescentado Bruto (VAB)

5009800 €

10.1 Custos com pessoal

1541032 €

10.2 Amortizações do exercício

1541032 €

10.3 Provisões do exercício

167121 €

10.4 Custos e perdas financeiras

45 €

10.5 Imposto sobre o rendimento

0 €

10.6 Resultado líquido do exercício

0 €

11. Volume de negócios

3249316 €

III. EMPREGO

1. Pessoas a exercer actividade na empresa no mês de Outubro, por tipo de vínculo	H	66	M	1
1.1 Contrato sem termo	H	66	M	1
1.2 Contrato para prestação subordinada de teletrabalho sem termo	H		M	
1.3 Contrato de trabalho intermitente sem termo	H		M	
1.4 Contrato de trabalho em comissão de serviço sem termo	H		M	
1.5 Contrato de trabalho por tempo indeterminado para cedência temporária	H		M	
1.6 Contrato com termo certo	H		M	
1.7 Contrato de trabalho de comissão de serviços com termo certo	H		M	
1.8 Contrato para prestação subordinada de teletrabalho com termo certo	H		M	
1.9 Contrato com termo incerto	H		M	
1.10 Contrato de trabalho em comissão de serviço com termo incerto	H		M	
1.11 Contrato para prestação subordinada de teletrabalho com termo incerto	H		M	
1.12 Outra situação	H		M	
2. Trabalhadores por conta de outrem, segundo nível de qualificação, no mês de Outubro	H	66	M	1
2.1 Quadros Superiores	H		M	
2.2 Quadros Médios	H	1	M	
2.3 Enc., Cont. e Chefes de equipa	H		M	
2.4 Prof. Altamente Qualificados	H		M	
2.5 Prof. Qualificados	H	65	M	1
2.6 Prof. Semi-Qualificados	H		M	
2.7 Prof. Não-Qualificados	H		M	
2.8 Estagiários, Praticantes e Aprendizes	H		M	
3. Trabalhadores por conta de outrem, segundo estrutura etária, no mês de Outubro	H	66	M	1
3.1 Menos de 18 anos	H		M	
3.2 De 18 a 24 anos	H		M	
3.3 De 25 a 29 anos	H		M	
3.4 De 30 a 34 anos	H	4	M	
3.5 De 35 a 39 anos	H	6	M	
3.6 De 40 a 44 anos	H	15	M	
3.7 De 45 a 49 anos	H	14	M	1
3.8 De 50 a 54 anos	H	17	M	
3.9 De 55 a 59 anos	H	5	M	
3.10 De 60 a 64 anos	H	3	M	
3.11 De 65 e mais anos	H	2	M	
3.12 Nível etário médio dos trabalhadores por conta de outrem com vínculo (soma das idades / N° de trabalhadores por conta de outrem c/ vínculo)	T	47.57	H	47.61
			M	45.0
4. Trabalhadores por conta de outrem, segundo habilitação literária, no mês de Outubro	H	66	M	1
4.1 Inferior ao 3º ciclo do ensino básico	H	41	M	
4.2 Com 3º ciclo do ensino básico	H	16	M	
4.3 Ensino Secundário	H	7	M	1
4.4 Ensino pós-secundário não superior	H	2	M	
4.5 Ensino Superior	H		M	

5. Trabalhadores por conta de outrem, segundo antiguidade, no mês de Outubro							
	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 5 anos	5 a 15 anos	Mais de 15 anos		
H		H 5	H	H 13	H	H 48	
M		M	M	M 1	M	M	

6. Trabalhadores por conta de outrem estrangeiros, no mês de Outubro											
					H	1	M				
6.1 Segundo a origem											
6.1.1 União Europeia (UE)											
					H		M				
6.1.2 Europa extra-comunitária											
					H		M				
6.1.3 Países Africanos de Expressão Oficial Portuguesa (PALOP)											
					H		M				
6.1.4 Brasil											
					H		M				
6.1.5 Outros países africanos (excl. os PALOP)											
					H		M				
6.1.6 Outros países BRIC (Rússia, Índia e China)											
					H		M				
6.1.7 Outros países											
					H		M				
6.2 Segundo o nível de qualificação				6.3 Segundo a habilitação literária							
6.2.1 Quadros Superiores											
		H	M	6.3.1 Inf. ao 3º ciclo do ens. básico							
		H	M	6.3.2 3º ciclo do ens. básico							
6.2.2 Quadros Médios											
		H	M	6.3.3 Ensino Secundário							
6.2.3 Enc., Cont. e Chef. de equipa											
		H	M	6.3.4 Ensino pós-sec. não superior							
6.2.4 Prof. Alt. Qualificados											
		H	M	6.3.5 Ensino Superior							
6.2.5 Prof. Qualificados											
		H	1 M								
6.2.6 Prof. Semi-Qualificados											
		H	M								
6.2.7 Prof. Não-Qualificados											
		H	M								
6.2.8 Estagiár., Prat. e Aprendizizes											
		H	M								

7. Trabalhadores que apresentam perda ou anomalia de estruturas ou funções do corpo com implicações directas e/ou indirectas na prestação de trabalho, no ano						
	Menos de 18 anos	De 18 a 34 anos	De 35 a 44 anos	De 45 a 64 anos	65 e mais anos	
7.1 Distribuição por estrutura etária e grau de incapacidade						
	H	H	H	H	H	
	M	M	M	M	M	
7.1.1 Inferior a 60%						
	H	H	H	H	H	
	M	M	M	M	M	
7.1.2 De 60% a 80% (excl.)						
	H	H	H	H	H	
	M	M	M	M	M	
7.1.3 Maior ou igual a 80%						
	H	H	H	H	H	
	M	M	M	M	M	
7.2 Distribuição por habilitação literária e grau de incapacidade						
	H	H	H	H	H	
	M	M	M	M	M	
7.2.1 Inferior a 60%						
	H	H	H	H	H	
	M	M	M	M	M	
7.2.2 De 60% a 80% (excl.)						
	H	H	H	H	H	
	M	M	M	M	M	
7.2.3 Maior ou igual a 80%						
	H	H	H	H	H	
	M	M	M	M	M	

MOVIMENTO DAS PESSOAS AO SERVIÇO AO LONGO DO ANO

8. Promoções dos trabalhadores por conta de outrem ao longo do ano	H	M		
9. Contratados a termo ao longo do ano	H	M		
9.1 A termo certo	H	M		
9.2 A termo incerto	H	M		
9.3 Peso dos contratados a termo face ao número médio anual de pessoas ao serviço		.00	%	
10. Contratados a termo que passaram ao quadro permanente ao longo do ano	H XXX 1)	M XXX 1)		
10.1 Taxa de passagem ao quadro permanente dos contratados a termo no ano	XX,X 1)	%		
10.1.1 Homens	XX,X 1)	%		
10.1.2 Mulheres	XX,X 1)	%		
11. Entradas ao longo do ano*	H	M		
11.1 Contrato sem termo	H	M		
11.2 Contrato a termo	H	M		
11.2.1 A termo certo	H	M		
11.2.2 A termo incerto	H	M		
11.3 Outra situação*	H	M		
12. Saídas ao longo do ano*	H	3	M	
12.1 Contrato sem termo	H	3	M	
12.2 Contrato a termo	H	M		
12.2.1 A termo certo	H	M		
12.2.2 A termo incerto	H	M		
12.3 Outra situação*	H	M		
13. Taxa de rotatividade dos trabalhadores por conta de outrem*		0.	%	
(Total de entradas / Total de entradas e saídas)				
* Não são considerados neste ponto os trabalhos temporários.				
14. Fluxo de entradas ou saídas de pessoas em prestação de trabalho temporário, ao longo do ano				
14.1 Entradas durante o ano	H	0	M	0
14.2 Saídas durante o ano	H	0	M	0
14.3 Taxa de rotatividade dos trabalhadores temporários	N/A	%		
(Total de entradas / Total de entradas e saídas)				

DURAÇÃO DO TRABALHO**15. Tempo de trabalho****15.1 PNT - Período normal de trabalho em vigor em Outubro****Trabalhadores por conta de outrem**

PNT	A tempo completo		A tempo parcial	
	Nº de horas de trabalho semanais	Nº de trabalhadores	Nº de horas semanais	Nº de trabalhadores
15.1.1	39,0	H 66	39,0	H 0
		M 1		M 0

16. Organização do tempo de trabalho**16.1 Horário de trabalho fixo****Trabalhadores por conta de outrem****16.2 Horário de trabalho flexível****16.3 Horário de trabalho móvel****16.4 Horário de trabalho por turnos fixos****16.5 Horário de trabalho por turnos rotativos**

H	2	M	
H		M	
H	64	M	1
H		M	
H		M	

17. Duração do tempo de trabalho (praticado pelo trabalhador, pelo menos uma vez no ano)**17.1 Trabalhadores sem isenção de horário de trabalho****17.2 Trabalhadores com isenção de horário de trabalho****Trabalhadores por conta de outrem**

H	66	M	1
H		M	

18. Potencial máximo anual (horas trabalháveis, durante o ano)**Número de horas**

114254

19. Trabalho suplementar (durante o ano)**19.1 Total de horas de trabalho suplementar**

H	8757	M	85
---	------	---	----

20. Número de horas efectivamente trabalhadas

100616

21. Taxa de presença**(Total de horas efectivamente trabalhadas / potencial máximo anual)**

88.06%

22. Número de horas não trabalhadas, durante o ano, dos trabalhadores por conta de outrem correspondentes aos dias normais de trabalho				
		Nº de horas de ausência remuneradas		Nº de horas de ausência não remuneradas
22.1 Por acidente de trabalho	H	0	H	598
	M	0	M	384
22.2 Por doença profissional				
22.2.1 Certificada	H		H	
	M		M	
22.2.2 Não Certificada	H		H	
	M		M	
22.3 Por doença não profissional	H	0	H	5288
	M	0	M	215
22.4 Por assistência inadiável ao filho, neto ou a agregado familiar	H	17	H	113
	M	0	M	0
22.5 De trabalhadores-estudantes	H		H	
	M		M	
22.6 Por falecimento de cônjuge, parente ou afim	H	102	H	0
	M	0	M	0
22.7 Por maternidade	H		H	
	M		M	
22.8 Por paternidade	H		H	
	M		M	
22.9 De candidatos a eleições para cargos públicos durante a campanha eleitoral e de membros de mesas de assembleias de voto	H		H	
	M		M	
22.10 Por greve	H		H	
	M		M	
22.11 Por exercício de funções de membros de estruturas de representação colectiva de trabalhadores	H	1191	H	363
	M	0	M	0
22.12 Ausências autorizadas ou aprovadas pelo empregador	H	26	H	23
	M	0	M	0
22.13 Outras ausências justificadas	H	13895	H	20
	M	195	M	0
22.14 Ausências injustificadas	H	0	H	50
	M	0	M	0

IV - REMUNERAÇÕES E ALGUNS OUTROS CUSTOS COM PESSOAL

		Montante em euros		Montante em euros
1. Ganho (referente ao mês de Outubro)	T	79254.92	H	78142.55
			M	1112.37
1.1 Remuneração base (paga)	T	54126.20	H	53281.74
			M	844.46
1.2 Prêmios e subsídios regulares	T	14549.79	H	14344.62
			M	205.17
1.3 Remuneração devida a horas suplementares	T	5233.03	H	5174.94
			M	58.09
1.4 Prestações irregulares pagas	T	5345.90	H	5341.25
			M	4.65
2. Montante investido em Segurança e Saúde no Trabalho (durante o ano)	T	0.00		
3. Montante destinado à Formação Profissional a cargo da entidade empregadora (durante o ano)	T	0.00		
4. Encargos com a Protecção Social Complementar (durante o ano)	T			

5. Leque remunerativo (no mês de Outubro)

5.1 Leque remunerativo (Mês de Outubro)	Maior remuneração base devida <hr/> Menor remuneração base devida	=	2.12
5.2 Leque remunerativo interpretativo (Mês de Outubro)	Maior remuneração base devida (depois de retiradas as 5% mais elevadas) <hr/> Menor remuneração base devida (depois de retiradas as 5% mais baixas)	=	1.01

V - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

1. Doenças profissionais e acidentes de trabalho

1.1 Número de casos de doença profissional confirmados durante o ano

T H

M

1.2 Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, durante o ano, ocorridos com trabalhadores vinculados
(não inclui os acidentes de trajecto)

	Total		Sem baixa		Com baixa		Mortais	
1.2.1 Nº de acidentes de trabalho	T	2	T	0	T	2	T	0
	H	1	H	0	H	1	H	0
	M	1	M	0	M	1	M	0
1.2.2 Nº de dias de trabalho perdidos	T	82	H	12	M	70		

1.3 Número de acidentes de trabalho, ocorridos com outros trabalhadores

	Total	Não Mortal	Mortal
	T	T	T
	H	H	H
	M	M	M

1.4 Taxas de gravidade e incidência dos acidentes de trabalho

1.4.1 Ocorridos com pessoas com vínculo à empresa

Taxa de incidência (Nº total de AT / Nº médio anual de trabalhadores) x 1000 30.3

Taxa de gravidade (Nº dias perdidos / Nº horas efectivamente trabalhadas) x 1000000 714.02

1.4.2 Ocorridos com outros trabalhadores

Taxa de incidência (Nº total de AT / Nº médio anual de trabalhadores) x 1000 N/A

2. Investimento no âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho

0 €

2.1 Na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho

0 €

2.2 Na organização/modificação dos espaços de trabalho

0 €

2.3 Na aquisição de bens ou equipamentos

0 €

2.4 Na formação, informação e consulta

0 €

2.5 Outros

0 €

VI. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1. Duração e participação das acções de Formação Profissional durante o ano			
	1.1 Número de acções	1.2 Número de horas	1.3 Número de participantes
	29	191	82
2. Encargos globais com Formação Profissional e fontes de financiamento			
2.1 Encargos globais da formação			0 €
2.1.1 Montante financiado pela entidade empregadora			0 €
2.1.1.1 Montante correspondente às horas dispendidas em formação			0 €
2.1.1.2 Restante financiamento da entidade empregadora			0 €
2.1.2 Financiamento externo à entidade empregadora			0 €
2.1.2.1 Do fundo Social Europeu (FSE)			0 €
2.1.2.2 De outras fontes de financiamento			0 €

VII. PROTECÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR

1. Encargos com regimes complementares de Protecção Social		
1.1 Encargos suportados e administrados pela entidade empregadora		0 €
1.1.1 Encargos com regime complementar por:		
1.1.1.1 Subsídio por doença e doença profissional		0 €
1.1.1.2 Pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência		0 €
1.1.1.3 Outras prestações de segurança social		0 €
1.2 Encargos suportados, mas não administrados, pela entidade empregadora		0 €
1.2.1 Encargos com regime complementar por:		
1.2.1.1 Subsídio por doença e doença profissional		0 €
1.2.1.2 Pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência		0 €
1.2.1.3 Outras prestações de segurança social		0 €
1.3 Encargos com apoio e acção social		€

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2021-05-26 11:31
 Chave de certificação: 36548YXB379640X



**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
 SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA
 SOCIAL**
 Autoridade para as Condições de Trabalho
 Gabinete de Estratégia e Planeamento



MINISTÉRIO DA SAÚDE
 Direcção Geral da Saúde

ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
511026340	20003592169	414152	2020

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF)	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS)
511026340	20003592169
3. Nome ou designação social <u>HORÁRIOS DO FUNCHAL - TRANSPORTES PÚBLICOS S.A.</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>FUNDOA DE BAIXO - SÃO ROQUE</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.2 Localidade <u>FUNCHAL</u>	
4.3 Código Postal <u>9020-242 Funchal</u>	
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>310309 Ilha da Madeira - Funchal - São Roque</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>291705555</u>	4.7 Fax <u>291705556</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>seccaopessoal@horariosdofunchal.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social <u>HORÁRIOS DO FUNCHAL - TRANSPORTES PÚBLICOS S.A.</u>	
2. Localização e contactos da sede	
2.1 Morada <u>FUNDOA DE BAIXO - SÃO ROQUE</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.2 Localidade <u>FUNCHAL</u>	
2.3 Código Postal <u>9020-242 Funchal</u>	
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>310309 Ilha da Madeira - Funchal - São Roque</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>291705555</u>	

I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório?	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro	<u>49310</u>		
3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:			
	Total	Homens	Mulheres
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	<u>476</u>	<u>434</u>	<u>42</u>
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>468</u>	<u>429</u>	<u>39</u>
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	<u>8</u>	<u>5</u>	<u>3</u>
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização			
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional			
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	<u>8</u>	<u>5</u>	<u>3</u>
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)			
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização			
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços			
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional			
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	<u>476</u>	<u>434</u>	<u>42</u>
4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1			<u>785745</u>

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1ºs socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?			<u>7</u>
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto <input checked="" type="checkbox"/>	Em separado <input type="checkbox"/>	
5. Especifique a modalidade:			
5.1 No domínio da segurança:		5.2 No domínio da saúde:	
5.1.1 Serviço interno	<input checked="" type="checkbox"/>	5.2.1 Serviço interno	<input checked="" type="checkbox"/>
5.1.2 Serviço comum	<input type="checkbox"/>	5.2.2 Serviço comum	<input type="checkbox"/>
5.1.3 Serviço externo	<input type="checkbox"/>	5.2.3 Serviço externo	<input type="checkbox"/>
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	<input type="checkbox"/>	5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde	<input type="checkbox"/>
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	<input type="checkbox"/>		
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Serviços internos, comuns e/ou externos

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
3	2	2	0	1

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

César Luís Guiance de Bettecourt
Bela Machado
Henrique Carvalho

1.2.2 N^o(s) da cédula profissional

34504
60162
55507

1.2.3 N^o de horas mensais de afectação

30,00
22,00
8,00

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

Bruno Desidério Pinto Correia de Sousa
Gonçalo Nuno Jardim da Silva Figueira

1.3.2 N^o(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)

6906
515/18

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança

1.4.1.1 NIF 209494611

1.4.1.2 Nome Bruno Desidério Pinto Correia de Sousa

1.4.2 De Saúde

1.4.2.1 NIF 514928239

1.4.2.2 Nome 100Instabilidade-Lda

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 n^o autorização:

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 n^o autorização:

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns ou externos:

2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)

2.1 Serviços de Segurança

2.2 Serviços de Saúde

IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados programas de prevenção:

1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais: Sim Não

1.2 Programa de promoção da saúde: Sim Não

1.3 Programa de vigilância da saúde: Sim Não

2. Foram realizadas Auditorias? Sim Não

3. Foram realizadas Inspeções? Sim Não

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim Não

4.1.1.1 Situação contemplada	4.1.1.2 Nº de acções realizadas	4.1.1.3 Nº de destinatários
<u>07</u>	<u>1</u>	<u>476</u>

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim Não

4.2.1.1 Razão da consulta	4.2.1.2 Nº de acções realizadas	4.2.1.3 Nº de participantes
<u>07</u>	<u>1</u>	<u>476</u>

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim Não

4.3.1.1 Tema da formação	4.3.1.2 Nº de acções realizadas	4.3.1.3 Nº de participantes
<u>17</u>	<u>1</u>	H <u>434</u> M <u>32</u>
<u>11</u>	<u>15</u>	H <u>140</u> M <u>10</u>

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim Não

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim Não

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim Não

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?

Sim Não

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim Não

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim Não

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim Não

		Escalaões etários								
		Total		Inferior a 18 anos		18 e 19 anos		20 a 49 anos		50 e mais anos
Total de exames	H	<u>277</u>	H		H	<u>1</u>	H	<u>153</u>	H	<u>123</u>
	M	<u>33</u>	M		M		M	<u>23</u>	M	<u>10</u>
6.1.1 Total de exames de admissão	H	<u>12</u>	H		H	<u>1</u>	H	<u>11</u>	H	
	M	<u>1</u>	M		M		M	<u>1</u>	M	
6.1.2 Total de exames periódicos	H	<u>233</u>	H		H		H	<u>120</u>	H	<u>113</u>
	M	<u>31</u>	M		M		M	<u>21</u>	M	<u>10</u>
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	<u>32</u>	H		H		H	<u>22</u>	H	<u>10</u>
	M	<u>1</u>	M		M		M	<u>1</u>	M	
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H		H		H		H		H	
	M		M		M		M		M	
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H		H		H		H		H	
	M		M		M		M		M	
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	<u>23</u>	H		H		H	<u>16</u>	H	<u>7</u>
	M	<u>1</u>	M		M		M	<u>1</u>	M	
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	<u>2</u>	H		H		H	<u>1</u>	H	<u>1</u>
	M		M		M		M		M	
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	<u>21</u>	H		H		H	<u>15</u>	H	<u>6</u>
	M	<u>1</u>	M		M		M	<u>1</u>	M	
6.1.3.4 Iniciativa do médico	H		H		H		H		H	
	M		M		M		M		M	
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H		H		H		H		H	
	M		M		M		M		M	
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H		H		H		H		H	
	M		M		M		M		M	
6.1.3.7 Outras razões	H	<u>9</u>	H		H		H	<u>6</u>	H	<u>3</u>
	M		M		M		M		M	

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim Não

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim Não

6.3.1 Vacina	6.3.2 Nº de inoculações	6.3.3 Nº de trabalhadores
<u>02</u>	<u>165</u>	H <u>147</u> M <u>18</u>

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim Não

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 Nº de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 Nº de trabalhadores abrangidos
<u>17</u>	<u>1</u>	H <u>434</u> M <u>42</u>

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim Não

1.1 Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, segundo o escalão de duração da baixa

(não incluir neste item a informação referente aos acidentes de trajeto)

		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
1.1.1 Nº de acidentes no trabalho (AT) ocorridos	H	16	4	2	5	5	0
no ano de referência do relatório	M	0	0	0	0	0	0
1.1.2 Nº de dias de trabalho perdidos na sequência de AT ocorridos no ano de referência do relatório	H	432		6	75	351	
	M	0		0	0	0	
1.1.3 Nº de dias de trab. perdidos no ano de ref. do relatório, na seq. dos AT ocorridos em anos anteriores	H	64		0	30	34	
	M	0		0	0	0	

1.2 Cálculo das taxas de frequência e gravidade dos acidentes de trabalho não mortais, segundo as fórmulas:

1.2.1 Taxa de frequência: Tf = (Nº de acidentes de trab. com baixa / Nº horas efectivamente trabalhadas) x 1.000.000	=	15.27
1.2.2 Taxa de gravidade: Tg = (Nº de dias perdidos / Nº horas efectivamente trabalhadas) x 1.000.000	=	549.8

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim Não

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) TIT = (Nº de AT Totais / Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000	=	34.19
3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) TIM = (Nº de AT mortais / Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000	=	0

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim Não

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim Não

Tabelas de códigos e respectivas descrições

Tabela de Tipo de Serviço Externo Prestado (2.1.3 e 2.2.3)	
Código	Descrição
Tabela de Situação Contemplada (4.1.1.1)	
Código	Descrição
07	Ação de informação e sensibilização sobre a COVID-19
Tabela de Razão da Consulta (4.2.1.1)	
Código	Descrição
07	Plano de contingência da COVID-19
Tabela de Tema da Formação (4.3.1.1)	
Código	Descrição
17	COVID-19 - Medidas de prevenção e proteção
11	Primeiros socorros
Tabela de Agente (5.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.1.4)	
Código	Descrição
Tabela de Frase de Risco/Advertência de Perigo (5.2.3)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.2.6)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.3.6)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.4.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.4.4)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.5.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.5.4)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.6.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.6.4)	
Código	Descrição
Tabela de Exames (6.2.1)	
Código	Descrição
Tabela de Factores de Risco (6.2.3)	
Código	Descrição
Tabela de Vacinas (6.3.1)	
Código	Descrição
02	Gripe
Tabela de Atividades Desenvolvidas (6.4.1)	
Código	Descrição
17	Ações de saúde e bem-estar no contexto da COVID-19

Face ao elevado número de tabelas e respetivos códigos existentes em alguns casos, podem não se apresentar exaustivamente todos os códigos e respetivos descritivos possíveis. Se for esse o caso, deve consultar a tabela de códigos, disponível no site do Relatório Único na área de Downloads.